

Término de sujeción de Jany.

15 V04

Cr. 21

Vol. 26

Aprovechando el cumulo de papeles de censos de
mil cito cedulas nómadas en la villa de
Potosí y de Abijatí en a villa de Esteban
de Minas, bajo el nombre de Jany, obsequio de
nro de Censo de Jany, obsequio de Jany de
Diciembre de 1890, Doctor Luis Abram de Mon-
der Lebrija, s. Promotor Público, fundador
de, con su acuerdo obetido numero de
horas de trabajo, el juez de paz o Pro-
fesor de Jany, para inspección de tales, y apoderado
obetido, funcionario a tener acuerdo a con-
fianza y portarlos de Jany, José Goycochea
de Vicente. De que se dice tiene.
En Abancay el ultimo lunes de Noviembre
señor de sujeción.

1890

Término de sujeción de los cedulos.

Conseguida a Jany de acuerdo, obedi-
endo a la orden del Encuentro visto cedulas,
que contenían los nombres de Jany de cor-
tadura, teniendo el pago fecho de mes-
mo año, certifico os en este año, en
virtud de lo que se circunstancia, se
suficiente que se celebre el Encuentro
entre cedulas, que fueron nomina-
do por este vecindario o comuna-
do en este año fechado, de que se
dice tiene, que no es digno pe-
lo que de Abancay el ultimo lunes
dicho año, tenido sujeción.

Luis Fernández

Termo de abertura - 2º Juiz de Faz.

Immediatamente iniciados foi a chamada dos quarenta e seis júridos, que se achavam sentados e com os nomes escritos nos cadudos, juntas júridos, e arreigadas - se estarem presentes tanto e cito, pelo que o Juiz de Fazito, pôs para a tombar conhecimento dos factos e o que os apurados no fundo de haja, anunciação os mesmos que impossível, no entanto da suspeição acta do Tribunal milho para esse distinção, arqueava-se reportar em seu entendo, e depois de publicados os mesmos arreigados dos júridos presentes, pela presidente do Tribunal foi aberto o sínodo, do qual fez parte termo da Abertura distomis Ferreira de Souza, escrivão concorde.

Síntese de chamada dos portes - 1^º

Em seguida apuramento o julgamento entre processos, iniciados foi chamado dos portes e tutimuntos, que tinham sido notificados, e portados os que se arreigaram e não puderam apurarem as certidões que adiante se vêem, de que se fez este termo. Da Abertura distomis Ferreira de Souza, escrivão de ofícios, concorde e concorde.

1896.

05/01

3

Diligencia de Oficio da Cidade de
Salvador de Miprebi.

Autramento de um auto de flagrante delito, levado contra o
ividivido acusado Francisco.

O Escrivão
Soriano.

Anno de Nascimento
de Afonso Santos que Christo nasci-
sito conto novato e sei; os seu
dios de me de Januário dito anno.
nascido em Salvador de Salvador de Mipre-
bi; que nos contou autor
um auto de flagrante delito.
levado contra oividivido
Antônio Francisco, que é o
que adiante se sei; o que para
constar fiz este autramento.
Em nome do acusado Soriano de
Miprebi, que é o escrivão.

Assim dito e mandado fomos de anno de
 mil oitocentos e vinte e um, santo brás
 de São José d'Alcântara, em ação de devo-
 tância obsequiada, onde se achava o Se-
 tyor de Policia, Capitão Adelmo Floriano
 Correia de Carvalho, comigo reunido obre-
 ro morraco, e todos ali empossados por
 quererem festejar o carnaval, disseram que havi-
 am visto o fantasma da morte no alto
 de terra dada sinal fezendo manifestações
 de nome Antônio Loureiro de Oliveira,
 ou Ligeiro Belisso entre outros, tendo pre-
 senciado o festejo carnívoro e o festejo pa-
 tra pelos cidadões algarotes festejando
 onde, e quem José Caldeira e Manoel dos Reis
 Juiz de Sant'Anna, e por esses e coadju-
 vado apurados os achados, tendo o
 conselho de todos juntamente que-
 mando e mandando a autoridade
 os precos presentes, dezo, pessoas que
 acompanhavam o festejo, disseram que es-
 tava e que a causa de excesso e
 excesso de excesso e que tal como foi enfi-
 mado pelos cidadões festejadores, Man-
 el Gonçalves, Algarote festejando de modo
 de dizerme de maneira Juiz de Sant'Anna
 no, Fernando e Delegado e intencionou o
 condencado, juntamente com o conselho
 festejador, e disse que de excesso e excesso
 houve, violência, e desobediência
 excesso. Depois das clamores o farto
 mitraqueiro, filho de Francisco

detinuindo

Francisco de Jesus, deodar, unice em
 auro mais ou menos, sete, apre-
 ter, deje, sete, joia liso, Brilho
 natural ou feito a faca, distâncias de
 20 centímetros, e que não vale lei, nem
 never. Segundo de em verdade a em
 sekhava de dizer o condutor, eu fui
 das pueras, e se tivesse alguma coisa
 alegar na sua defesa? Respondeu que
 era verdade e que dito condutor,
 os pueras pueras, mas que giro
 nado lhe fui a estatuto francisco,
 encerrando a voz de pueras de que fui para
 a casa de medicina do condutor,
 e dohi uno por otra cidade executado
 por duas pueras de polícia apurada
 ao do delegado. E por isso mais ha-
 ver expandido, nem que se juntado,
 mandou o delegado levor de tudo o que
 multi auto de flagrante delito, que
 varia bairros pelo delegado, e alegando
 pelo mesmo, condutor e bairros
 alegando que por bairros okan-
 me gonzales e mario de souza pereira de
 sant'ana, miguez eduardo pereira vali-
 nho, e cargo de condutor luis henrique
 da silva, o que tudo da si. Eu declaro que
 tais seriam flagrante apurado ou não.

Adelmo Ferreira Camargo da Costa
Joaquim Gomes Delgado
Augusto Ferreira da Costa Costa
Augusto Gomes Faria Vitorino
Istratti, Piter Dauter.

Ass.

Nosso senhor omissus em suas ac-
tuas declarações, face velha au-
to concelho co Delgado da Policia
Opelado e Adelio Florintino, con-
sensu do Conselho, de que fôrão estes
termos. Eu Mauel e Chaves Lamei-
ra Della senda exercida e exercida.

Adm. 07

Julgos procedentes e presentes auto de flagrante
dilicto para que produzam seus effeitos legais.
São José 16 de Junho de 1896

Adelio Florintino Lameira da Cunha

Sexto.

Nosso senhor omissus em suas ac-
tuas declarações me fôr dada
tugua velha auto pelo Delgado da
Policia Opelado e Adelio Florin-
tino Consenso do Conselho, de que fôrão
estes termos. Eu Mauel e Chaves
Lameira Della senda exercida e
exercida.

Juntado.

Mor dor em idem de juntado do
anno vulto del corrente juntado
vulto, o anno de 1804 de delitos,
que se dize ante se me; do seu nome
coronel pri vulto bruno da Mousa
Autumno lorde de D. M. eus, que
se processou.

Diligencia de Policia da Cidade
de São José de Içápidiá.

Autuamento de uma pér-
ticia, digo de um auto de Cor-
po de delito procedido na per-
sona do offeundo Antônio José
do Nascimento

Escrivão ad hoc
Frr.º Pauta.

Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito cedatos no
vento e seis, aos oito dias do
meu de Junho do anno de mil
oitocentos novento e seis, auto
ei um auto de Corpo de delito
procedido na pessoa do offe-
undo Antônio José do Nascimen-
to, o qual adiante se vê; do
qui para constar fiz este ter-
mo. Eu Francisco Ferreira Rebe-
ro Pauta, Escrivão ad hoc o re-
vi.

*Delegacia de Policia nel tempo de São João de
Miritiba 8 de junho de 1895*

Acedendo-se em diligencia o Escrivão Mário
el Antônio Sarciva da Moura, e tendo-se de
fazendo auto de corpo de delito de furtos
feitos na pessoa de Antônio José do Nascimento,
no lugaz denominado Belo Rio das destrutis,
nomes Escrivão ad hoc os Cidadões Francisco
Ferreira Belo Rio Dantas, que surrou' depois
de prestado o compromisso de estribi, um auto
auto de corpo de delito que tem de ser
lavrado haja' ante esta Delegacia.

O que Campra
O Delegado em escrivão

Adelino Florintino Lameiro da Costa

Termo de Compromisso

As oito dias do mês de junho
do anno de mil oito centos no
vinte e seis, nesta leitoral de
São João de Miritiba em Casa
de residência do Delegado de
Polícia o Capitão Adelino
Florintino Coimbra de Leitura
onde eu Francisco Ferreira Di-
brito Dantas a seu chamado
fui visto, o ministro Delegado,
digo, viido, durante o ministro
Delegado fiz a promessa de que
de bem cumprir os termos

meus deveres no cargo, para o qual fui nomeado. Escrevo ad hoc, de buce e piedade que não dolo nem malícia exercei detos funecóis, no auto da Corpo e delito proposto por este Poderoso em substituição do Escrivão privativo que está ocupando em delegacia judicial, como tudo se aí da postura retro. É de assim haver prometido mandar o mesmo telegramado por mim lhevar o presente termo de Compromisso que comigo assinou. César Francisco Ferraria Ribeiro Paulos, Escrivão ad hoc juntamente o escrivão.

Adelino Valentim Camurro da Cunha

Francisco Ferraria Ribeiro Paulos

Certifico que se ordenou verbal
notificarem os Cidadãos Diocesanos
ano José Ribeiro e Francisco Ferreira
de Araujo, para na qualidade
de peritos nomeados, procederem
em exame de vistorias na
possessão do offeudido Antônio
Faria da Cunha e bairros as
seus notificarem os Cidadãos
Afonso e Joaquim Farias da Costa e
Mansil Angelos de Britto para
que constem os numeros de des-
cricao no dito e com o de
que ficaram bem sci-
ti. D. José Félix

Ribeiro, 8 de Junho de 1896

O Escrivão ad'hoc.
Francisco Ferreira Reb.º Dutra

e15v04

07r

Auto do Caso que deu Delito

Dos sete dias de dia de Junho
 de mil oito cunhado Productor e
 seis no lugar Belém distrito da
 São José de Macapá, onde se acha
 va o Delegado policial de que
 fôr o ultimo fiscal comário fa-
 bricante, corrija escrituração ad hoc abu-
 no nomeado e assignado os peritos
 intitulados Procurador por Ro-
 drigo e Francisco Ferreira de
 Araújo, não profissionais
 ai testemunha Armanaria Comas
 de Castro e Manoel Antônio
 Furtado, o psmº mandar em sua opinião
 e os oficiais nista lugar, o Delegado
 oficiar aos M. peritos o júri me-
 tido dos Santos Evangelho e benefici-
 mente desempurarem a sua mi-
 são declarando que verdade o que
 encontrarem, e o que ver se a Con-
 ciencia embutiu, encarregau-
 lhes que procedessem o examen-
 wa perito do offundo atentado
 que deu o resultado que responde
 seu aos quatro seguintes: 1º se
 houver motivo de offusca phisica
 2º Qual o meio que o occasioneu
 3º Se foi occasionado provavelmente
 ou substancialmente, incapa-
 cida de asfixia acidental.
 4º Se fôr de sua natureza a sede pode
 vir causa efficiente da morte.
 5º Se a Constituição que esteja

Delírio Lopes

estado anterior ao offerido com
correia para terminal e irremédia
ultimamente morte; 6º Se as cau-
pícias personalíssimas do offe-
rido puderem regular sua morte.

7º Se risultar no profe regalhos
metálicos, imputações e informa-
ções de prisões permanentes
ou algum orgão ou membro; 8º Se
resultar ou não resultar informa-
ções de incendiável voz que
pareça sempre o offerido se
exercer o seu trabalho; 9º Se
provisos incommodo de saúde
ou inhabilita a prosseguir os
serviços activos por mais de 60
dias. Em consequência possam
os peritos a poscer esclarecimento
vestigacões ordinadas e os que jul-
garão necessários; Concluídos os
quais declararam o seguinte:

que encontraram na pessoa do
offerido no braço esquerdo um
pequeno ferimento que não
projetação seu desenvolvimento.
encontraram mais dois ferimen-
tos nisto na mão Cabeça e au-
tro abaixo do umbigo e mais outros
encontrados rins e mamas po-
rigada a extensão e que podiam
responderiam ao 1º Encargo: que
no ferimento o offerido fizera
o d. que foi causado por

por falso e falso, ao 3º quinto
 ao 4º quinto no 5º quinto ao 6º
 quanto responderam negativamente
 ao 7º quinto e ao 8º tam
 bém responderam negativamente
 ao 7º quinto nem produziram
 comprovação de que mais de
 20 dias, e só estavam celebradas
 nas suas consciências e de becos
 de governo que haviam feito a fazer.
 E por nada mais haver de ser por
 concluído o tempo ordinário e
 de tudo se lo brincar o pregoante au
 to que vai por mim escripto
 e rubricado pelo delegado e assig
 nado pelo munho, juiz, e testemu
 nhos, comigo Escrivado ad hoc em
 cinco fermeiros Pibeiros Paes, seu opiz
 escriv, do seu gado dau fi'.

Adelmo Florentim Camurro da Cunha

Juiz da justiça Romaria

Francisco Peixoto de Oliveira
 Amaro das Gomes do Couto
 e Joaquim Angelino de Freitas

Cl. am

E logo fiz este auto concluso no 9º
 legado de soldado a Cidadão Adelmo
 Florentim Correia da Cunha, do
 falso e falso. Eu Francisco Lira
 na Pefura Pefura escrivido ad hoc o
 escrivido

Cl. 09

gravemente ferido, sustinu-
midamente prego no agres-
tor. E como nado mais disse que
que foi pergunta-lhe, assignou a
rego delle respondente por não da-
ver lhe nem escusar Amaro
Francisco de Lima e depois se lhe
deu lito e ochar conforme; o
qual vai assignado pelo Delega-
do e rubricado pelo mesmo.

Aqui tudo fai fi. Eu Francisco
Fernando Ribeiro Pauta, escrivão ad-
hoc o encioi:

Addilio Flaminio Gómez da Cunha

Amaro Francisco de Lima

Cd. am

Aos sítios dias do mês de junho
do anno de mil e deitro de declarado, faço
estes autos Concluzos ao Delega-
do de Policia Adelino Florutino
Carneiro da Cunha, de seu po-
co intertermo. Em face o termo
Plikira Pinto, Escrivão ad hoc
escrevi.

Cd. am

Julgó procedente o auto de corpo de delito de
ffel para que produzam todos os seus efeitos
legais: custas e causa. O Escrivão ad hoc
remetta este auto de corpo de delito ao
Escrivão Saravia, a pena de juntar-lhe os
auto de flagrante delito procedido
prenanto estar Delegacia no dia 6 de junho
e mi farer elle conclusão de tudo para proce-
dimento legal. São José da Ajuda 8 de
Junho de 1896

Adelino Florutino Carneiro da Cunha

Data

No mesmo dia, mês e anno su-
pro declarado em posso entre-
que estes autos pelo Delegado
de Policia o Cidado Adelino
Florutino Carneiro da Cunha
de que faz este termo. Eu escri-
vão ad hoc o escrevi

Pimenta

Resposta -

Nos mesmos dias do dia de Junho do
anno retro declarado em meu
Cartorio fago resmessa destes
autores ao Escrivão Cleoncio
Antonio Sarauadelleme,
de quei fago este termo. Esse
traj.º fui.º Rubiro. Queto; Ex-
crivão adiante escrevi.

Revertidos

Dato.

Nos dez dias vinte e quatro do
anno retro declarado no fisco da
legião etiis autores, meus os-
tens por parte de Escrivão odhoce.
Francisco Ferreira Nobre. Horta;
& seu fio etiis lemos. Willame
d'Alvarenga Lameira de Souza. Cen-
tral de escrivão.

Clym.

Nos vinte e seis dias de Junho
de anno retro declarado fogo a
etiis autores colecção os deiplos
de Peccad. Capita. d'Alvarenga. Floni-
tria. Querela de Guedes. de Monte-
da etiis lemos. Eu Mauro. Leitão
Silveira. Albores. Meirinhos e
Cavie.

613

fl. 02

Verificando-se do auto da prisão com flagrante delito
de ffl^o de corpo de delito de folhas que no dia 6
do Corrente no lugar Retiro distrito de Andrade, o individuo
de nome Antônio Francisco, depois de altercação e luta
levada com Antônio José de Nascimento dira nestas
ditas palavras, e como cacetada, fazendo m^u curvaturas,
consistindo este facto, crime de açoas públicas, reme-
tta-se estes autos ao Exmo^r Promotor Público por
intermédio do Dr^r Juiz de Terento da Coomarca
para proceder na forma da lei. Indica como
testemunhas aos Ciudadanos Miguel Alexandre
Antônio Nogueira José Buzilio Manoel Gonçalves
Manoel Dionizio todos residentes no lugar Retiro da
te Distrito. São José da Boa Vista 13 de Junho de 1876
Adelina Flaventia Coimbra da Fonseca

Data.

Aos quinze dias de Junho de mil e oitenta e um
no mornote em, mês e dia de S. José de
Mipibé, no meu Ofício me foram den-
tagos estes autos pelo Delegado de Polícia
e Oficial de Delitos Municipais da vila
de Curvelo. Do que faze estes autos. Em
Mares e botos trair acoas, man-
e o rascunho:

Efetuado

Ao quinze de Junho de mil e setenta e um
no mornote de Curvelo, fizes estes autos
e eu levi os Juiz de justiça de Curvelo

Doutor Luis Manoel Francisco
do Oliveira, de seu fisco ultí-
mo. Em duas ocasiões
fazendo-lhe esse encargo de
assinar.

Ldy 5

Pernetta - se a Dr. Procurador
Público da comarca.

C. Y. de Alipíchie, 15 de Ju-
nho de 1896.

Luis Ternan da

Arla.

Nosso mandado, em causa su-
per o doutor, no fisco ou-
gives nôo autor pelo fisco de de-
nito Doutor Luis Manoel Fran-
cisco do Oliveira. Em duas
últimas. Fazendo isto
pormi Socorro e proteção requerida
e acordado.

Certifico que fiz a devida faculta-
ção ao meu doutor autor o Doutor
Procurador Público da comarca, para
que acho este fisco de fisco, em sua
assimilada o trabalho de fisco; que fui
L. You' Alipíchie 18 de Junho de 1896.

A Encarregado

Manoel da Silva Oliveira

Premises

Asdeverito dixi de
mude funder d'um eito en la
muptuosa, ante o diretor
Joaquim de Almeida, de meo voluntad
foes remuda d'etia outra oo
Promotor Publico o Conselheiro
Affonso d'Albuquerque de
reunido, de que fose ultimada
la hora o et dia em que
Mauricio Ezequiel o meu

Promissaria

Vae a denuncia em papel sepa-
rado. S. José de Miquilin 19 de
Junho de 1896.

O Promotor Publico.

Affonso d'Albuquerque

Dato

*Fisambulista
de anno regno de
Pedro II
Sociedade*

Asseante dixi de um deputado federal
ao de Red. Joaquim de Almeida, de meo
voluntad que fose ultimada a present
peleada de o escrivao juntar pro
posito de director que houver de
reunido, de que fose ultimada
la hora o et dia em que
Mauricio Ezequiel o meu

144
1896

O Deutu Luis Alvaro Fernandes Sobrinho, juiz de Dírito da Comarca de São José do Rio Preto.

Maua e que em Officio ex-judicado ante juiz e juizete por opinião do juiz por maior acusado, que multigem a Objecção Almeidense, de Luís Nogueira Voi Basilio, Maua e Juiz, contra o Deutu Diomício, autor das 'máximas' deles, ante qualheta, para empregar com paciencia juiz e juizete no serviço de lei ou concelho os 10 horas de meia-hora, na total dos expedientes, opinião de depositar como testemunha reis na pessoa da mesma, em que é autor e juez de lei, Maua e Juiz Francisco Almeida, de sua escrivão de justiça, e que o seu Poder de Pueblo ou Conselho para comparecimento seu, hora e opiniao em seu juiz, tudo sobre presos ou lei. O seu Comparecimento de 10 de outubro de 1896, de Maua e Juiz, mi fui alegada alegada e alegada.

Sua Fernandes
Certifico que entendo somente as testas Voi Basilio e Antonio Nogueira por todo conteúdo do mandado suspenso retro, dito de intimação de maior testas

115v04

Constante no Rio mandou
que não as ter me encontradas
intimando Abraão D^o o G^o
motos P^o e o Rio. Prefiro de
é Norte do que tudo ouvi, S. José
de Macapá 26 de Junho de 1906.

O Adv. da Justica
Joaquim Gregorio de Menezes

Aver visto tesi devidere quanto fredo
 de anima de mi oito en la suerte
 el que nato levi de lo Specie de tipo
 de mi oito de la suerte en el tipo
 municipal, siendo de nombre Juan de la
 suerte conocido doctor Juan de Mo-
 nte Túmulo Schuster, campa
 enciada abajo en su casa, y donde
 ahí componeva rotaciones, tiene
 cincuenta y seis años y que
 se ha expuesto segun lo siguiente:
 Querida señora:

Responde ahorita a obsequio
 " Francisco.

" De quien es tu hermano?

" De Francisco Leyes.

" Que edad tiene?

" Cincuenta y seis años de edad.

" De donde?

" Señor.

" Cuanto tiempo cumple de edad?

" Es sacerdote.

" Que sacerdote?

" Benito.

" Pregón de los viernes?

" Leyendo, que es su oficio.

" Si sabes la respuesta?

" Que no sé saber.

" Como mas mas se apresura,
 nun che lo paga mucho, cuando

" que se leva de su oficio de la iglesia
 para que sea de su oficio de la iglesia

" que es de su oficio de la iglesia
 que es de su oficio de la iglesia

" que es de su oficio de la iglesia
 que es de su oficio de la iglesia

" que es de su oficio de la iglesia
 que es de su oficio de la iglesia

delle suspendentes, para no perder
los, se me encargó depósito de los
sortidos en la ~~co~~ fábrica, auxili-
ando con su fuerza y su conocimiento
a si. En la noche el doctor Llorente
y el doctor Monroy fueron a ver la
explosión.

Servicio terminado
José Vicente Montañés

Sexto

Este vierte día diez de octubre se ha
sido desfile visto cantor norteno
y soprano la corona de los frailes
de Majicibí en el salón de la fundación
el Municipio, siendo el alcalde
oficial de la villa de la mencionada
localidad Manuel Francisco
Robles, con el coro de su
sociedad nro. 1, estando el pte
sustituto hermanos habiendo des-
truido oficio de liberación
monasterio, en el distrito de
este pds. que fueron organizados
a festivales de este sonido
en los días siguientes se realizó
junto cantor fiesta la muerte.
En el Municipio el presidente
de México, Francisco Madero.

Paseando hacia el norte

Y en Basilio Galván, ciudad pri-
mera en el año, cuando apresado
malovalo y sionido, en Robles,
dicho distrito, con el cantor de
la muerte. A continuación procede-
rá libando paloma de la muerte
sea acreditado de que se celebra de
la gente fregado. Es cuando

suas viginicas riles ou factos
 covardes de peleias de denu
 em grande fai bida, uniuerso
 da distinção d'ela, que que, tendo
 isto n'obedecido mandou que se
 acusasse comumetida, chique e des
 cord de sorte q' ja depoi da
 purpolada do mimo Circulo
 mas mortado d'ela, rido e credo
 supradito fio. Sobre tanto, se de
 be garantido o no presuntodo
 offendido juntamente com a
 tor, abelheira nella omissão de
 d'ela, offendida p'rau e suspeita
 te prudência. ~~dele~~, despicou
 de p'rau rigor, e fez d'ela ver
 que era o no presunto por elle
 o p'fundimento da sua felicidade
 n'ocia. T'p'quendo, se h'cio
 v'ltor ou excesso offendido alguma
 indisponivel que deu rigor ou
 desleto. Sup'quendo que n'lo
 disse mais por elle se p'rgun
 tado, que n'lo disse s'lo q' n'lo
 era o presumento do no e de
 offendido. T'p'quendo se o offendido
 ja de certo n'lo fez d'ela q' fui
 mento n'leido. T'p'quendo que de
 ficio o certo em que fui fez
 do, n'noce n'noce o q' q' fui, n'nto
 eu'cio dizer, que elle ja vai andan
 do. Se eu'cio apelouva ao humecto
 publico, por q' q' fui quando que

que se pregunta a determinado
se o offusco se ochoa en la
de por escrito de la parte. Dejando
el punto a pregunta, responder
a la siguiente que en un di-
ser, que el ultima mi poca
me biega. Deja o pida no
responder a la otra a la siguiente
por el que dito que no da licencia
a la otra para que sea atendido o
que ella sea bocan de deseo. Por
medio de saber, responder a la
pregunta, deje o por favor no
de depositar, despues de lo que
los vachers conozca o diga
su cargo para saber lo que
necesite para la ejecucion de su cargo,
sea o fueras leyes, de que tipo
leyes, etc., de que tipo de
poder tiene el oficio de su cargo
deberá ser conocido o no, etc., etc.,
en su cargo o cargo, para que
la autoridad, o la persona que
figura, o autoridad de la que
debe tener licencia o cargo
se responda.

Luis Fernández

José Gómez Brant
Afonso da Costa Maranhão
Honorato Gómez de Figueiredo
 Escribano que responde a la
 pregunta en la pagina anterior

deberá ser en los tres
de modo de no desvirtuar la
decisión dentro de poco tiempo
y como se ha de hacer bien
poner de que fueron las razones
que hace si el P. José María falleció
el 18 de febrero de 1886.

*Exposición
Acusación de la Comisión de la Inquisición*

Leyenda testimonio.

Antonio Alvaro Heredia en
edad de treinta años, casado, pro-
mocionario, natural de Guanacaste,
de la diócesis de Cartago, con
constancia de su vida. A este
mismo promovido sobre sus
potencias de sacerdote dio credi-
do de que recibió a la fallecida
por sueldo. En la transcripción
sobre el acta consta lo siguiente:
que el sacerdote Antonio Alvaro
sobremodo de vida peregrinó
toda su edad en tierra americana,
en donde tuvo o conflictos, más han
querido ditar, que vivió Antonio Alvaro
en su provincia en su juventud, estando
que los sucesos de su vida ab-
rumanos, por que es aparente esto
no desacordado. Leyendas que opina

o procedimento do vicio do offende-
 dor de bens e das suas alguma
 multiplicidade. Supondo que não
 se curta que fosse este vi-
 cito de portos, e, com isto e o pro-
 cedimento, sempre julgará ois
 jucantes se capaz de offender
 em pulgo, mas seu offende-
 do não é muito bom. Pergunta-
 do se tem visto o offendido, respon-
 te ainda está donante? Respondeu
 que não o tem visto, mas em tem-
 mado dizer, que ele já anda
 mal. Sua opinião ao Conselheiro
 Público, foi negar-lhe que se perguntas-
 se o tumulto, se coube algum
 júrius que militares es batalhões
 defendes e feito o pagamento, supõe-
 dor, que, nesse caso, segundo tem
 emido dizer, estivesse juntado.
 Diz o policial como pode competir
 o tumulto, elas que não tem
 acelerador. E prossegui mais sobre,
 mas que se pagando, deve ser for-
 ficio com despesas h; depois della
 se tem e achou conformes & em
 quanto good business record, q
 o Juiz, levaria isto, e o que o vio

reunidos de sucesos que se dieron
en la noche, de acuerdo con lo que el Dr.
~~de~~ ^{el} Dr. Luis Llorente declaró,
que dice:

Sobre Fernando

José Párraga Benítez

Affirmó que ayer tarde
el Dr. ~~Luis~~ ^{el} Dr. Luis Llorente

le dijo que el Dr. ~~Luis~~ ^{el} Dr. Luis Llorente
mencionó sobre la prisión de Llorente, que
se le dio la orden de liberar de inmediato.
Llorente recibió inmediatamente
orden de dejarlo libre como cosa
de expediente entre él y el Dr. Llorente.
Llorente le dice que bien se acuerda
de que el Dr. Llorente le dio la orden
de liberar al Dr. Llorente.

Resumen

Attesto el Dr. Luis Llorente declaró:

que ayer por la tarde se presentó
al Dr. Luis Llorente en su despacho
y le pidió que lo dejara libre.
Le respondió que no se lo dejaba
libre porque el Dr. Luis Llorente

no quería que lo dejara libre
y que se lo dejara libre al Dr. Luis Llorente
de acuerdo con lo que el Dr. Luis Llorente
le pidió que lo dejara libre. De que
esta noche el Dr. Luis Llorente
se librará de su prisión. De acuerdo con lo
que el Dr. Luis Llorente declaró, de

Mandado recado nacion.

Ed. 12

Expressa - se novo mandado
até o que sejam notificadas
as testemunhas que más
foram encontradas, para di-
remos dizer no dia 2 de maio
pró vindouro, no salão das au-
diências deste juizo, fei-
tas em devidas instâncias
S. J. de Ijuíbelo, 27 de'Jan-
uário de 1896.

Enviado Fernando

Dout.

Oto nunc eis; nos e amos en-
por declaro, me fomos atingues
não autorizado farsi de S. M.
Doutor Luis Alvaro, Graciano
Afonso, de que fizes este lín-
guas. Eu Alvaro aberto a Sua
M. D. Alvaro, quando o meu
só.

815v04

was then a considerable number of
watercourses which formed a
series of meanders and
spout holes or sinkholes
which were numerous and
extensive and which
were filled up by the
water which ran off the land
and was collected in the
valleys and in the
bottoms of the streams.

O dentro Leri. Manoel Fernandes de
Lacerda fui de Sócio de Companhia de
Safári de Miquihuai.

Manoel e eu qualquim offeito de justi-
cia ante farias e eu sou oito fo que
suldo nis por mim enjord. que
nunca fiz que os felizes autor. che-
gou a Miquihuai. Manoel Guedes e o
me desseisso, mandou m'chis, deu
distrito, a fari de compoer como fe-
ranti este farias m'ei das de falso
testemunha, as des hou e mache
m'chis dos audiencias, afim de do-
rem um depoimento, n'opos como
eu sou, na que i' certo a fari
era' Alberto Francisco, e hou m'io
também s'fisso nis, i' dentro das
m'ches publicas de bananeira, tudo zah e
peras da lei. P'ra comprovar. fizerde
de Safári de Miquihuai 27 de Junho de
1896. Eu Manoel Alberto Francisco
de Almeida fui coidado e eu ai.

Jur Fernandez

Certifico que intimei as Testas
Constantes no mandado supra
por todo conteúdo do m'ro mandado
e bem assim intimei ao D'ro Procurador
publico e ao D'ro Oficial de Justica
Vird' de q' d'nf' S. Louiz de Belo
de 1896. Off' P' de Justica
João Gregorio de Almeida

e15v04

the same time as the
other species, and
it is a good indicator
of the presence of
the other species.

Assunto devidamente feito com
certa regularidade e respeito à lei
de São Lourenço de Alagoas, que a todos
deveria ser observada, não se achando juiz
de direito ou juiz de paz, ou o que
chamam de juiz de paz, que
exercem o abusivo respeitado, exponha
sempre o termo daquele, que
tem o ofício de observar a obser-
vação da lei, e que é a mesma que
já foi dada ao juiz de paz, pelo
juiz de direito quando da sua nomeação,
dito termo permanecendo diante de
si, de que para cumprir fielmente
a lei de São Lourenço de Alagoas
de observar a mesma.

Serviços reclamados

Muito desejaria que de fato ob-
serve a desidade sempre em suas
representações, respeito de tal bígua.
Imediatamente na hora, tendo dito que
tinha, e em certos casos devia, e
também muitos prementes, que
pela sua devida ciência e conduta
de que se tinha a chefe daquele
lugar. Outros serviços que o for-
tunho de executar de julgados de
resposta em que não se encontra
dono, ou que não se encontra
denunciado, estando com outros alem

o humor malhumorado de certo do
 Senhor Antônio Pedro, autor
 bem se achava e não fazia mal de op-
 portuno. Outra vez Pedro, este cura, em
 a proximidade sua pronta, chamou
 o Dr. Miguel e outros apóstolos, que nos
 tiveram grande, que se compreendeu
 maior aguardante para ele, Antônio
 Pedro, e, como sua pronta respon-
 desse isto as vizinhas disendo-lhe
 que negar liberdade era ele, que
 sendo rigor - e, nem, interrogação
 elle testemunha e outras pessoas
 juntamente conseguiram separá-lo.
 Depois entendo a respeito pronta de
 brincos não porta. Deixou o cargo
 de seu Oficinal e da coroa
 no Salão, chagou Antônio Pedro
 e, procurando a respeito pronta para
 o tempo, foi logo descorrigindo-lhe
 o cabo de uma faca de que era
 o armazém, expurgando-o e fe-
 chando de fôrtemente dentro dele tem-
 brem com certeza, mas, cahiu
 do chão e caiu de dor, correu,
 e, saiu. Antônio Pedro amedra-
 triu delle, das que nôo caiu,
 expurgando-o e, que o respeito
 de respeito pronta por um facão que
 trazido e fez-lhe o fôrtemente
 de que fôrde a dor de caiu.
 Diz que este ultimo fôrte do seu
 despojamento, visto é, a ultima fôrte

post da farta elle me dire post
 piers sur lemis lettres de une, et les
 de deux elle me furent mises en place
 e que che devint a peu prou plus
 tenu que a auxiliars ne fuisse de
 rive. Raymond de la rive, quelques
 midis qu'il a vécus avec affaires
 e quel e comportamento de son
 e autre. Reprendre que mes che em
 ta que heureux entre elles amis. ^{Nich}
 j'avois quelques gars ambois et l'autre
 levoit des eprises tan avisees
 que que Antonio Pelleri, je l'avois
 porté un d'gram bruit. Raymond
 de ses affaires je l'avois malade
 eis. Reprendre que tout e que epe
 rre sont amis quelques matinnes
 dor, que epris de faire autre mariage. ^{Nich}
 Dado o selo no Conselho Publico,
 por elle fui dito que neda hinc
 a querer. E per neda neda voler
 nem che se foyontos, e que
 por fredo un depoimento, depo
 de che se hinc e achors eue formar,
 dito, querer. Dito o selo no
 post condutor atentando,
 por elle fui dito que neda hinc
 a querer. E per neda neda voler
 nem che se foyontos, e que
 por fredo un depoimento, depo
 de che se hinc e achors eue formar, or
 e ign e mungs pos neda voler te
 ron e acuer, fredo Cisneros

Bruñido, con sucesos, penitencia y respo-
rta de don Pedro Antonio Gorriarán de Tepicano,
de que se ha de ser en el año de diez
tunio. Lugar de la Ciudad de Guadalajara
en el año.

Sus firmas
José Luis Brando
Alfonso de la Torre
Pedro Antonio Gorriarán de Tepicano.

Certifico que vienen a testimoniado
supr dños señores, por que con tanto
desvicio se de un certid. quedan
en dños de jura de un año, e
comunicación a testigos; do
que se cumple lo que se pide
S. José 2 de julio de 1696.

Alfonso de la Torre
Lugar de la Ciudad de Guadalajara

Lugar de la Ciudad de Guadalajara.

Muere Francisco González, se-
ñor de Trieste, años, cuando fui-
mos naturalizado, de la Ciudad, e
murió en la Ciudad, de la dis-
tricto, con costumbres de su mundo.
Attestóme la persona que

sobrando o bando de bandidos a
 curva de que souberem elle for-
 se perjuntado. Estudos sanguinaria
 sobre os factos da prisão da denun-
 cia que elle foi bando segredo.
 Logo, entendeu dito o seu ex-
 gerio General de Justica, no Pelourinho,
 chegar a sua presunção logo depois
 das mesmas férias que o General este-
 jante Almeida, fôrmandas
 fachou que o seu possidente havia
 dado a sua voz de falso de ordem
 do Delegado de Pelourinho, disserdos mes-
 mesos o seu que elle não havia dado
 tal voz fachada em Antônio Relício,
 effectuada - priso, disseram que
 o testemunha que fizera ali
 quando o seu, ou quanto elles
 virados a Cidade bairros fizeram, o
 que elle testemunhado fiz, isto é, a
 seguinte, quando chegaram duas
 prisioneiros que condannaram o seu. Per-
 guntado qual o procedimento do
 seu parente e de esposo, e de ho-
 vis entre elles alguma indisponibilidade
 Respondeu que não sobre certa
 e procedimento do seu parente
 ou marido quando disse, que
 Antônio Relício é meu bairro
 de São Paulo os termos te-
 bêis para quem e em face aban-
 do justiça, por elle fôr dito que
 não tinha avogado. Dado a pa-

215v04

a palma e si può coltivare a
tutti i punti fin che fai detto e
non tocca a costituto. E poco
de mai ruba seme che non pu-
gnito, dicevi per puro me-
depravato, dopo che era in
dico a che cosa conformi un jor-
no sop per sordache ho una
decina, per la caccia brandos,
con o fio; prima lo raccogli
nella farina fanno da fagioli
che do ghe fido d'acqua. E' il tempo
e' di settembre dove i collaudati fano
loro servizio.

Suoi - termini de

José Lázaro Brandao

Affinito di S. Maranhão

Afonso Gomes de Figueiredo

Certifico que intitularon
nho agor autorizado, para que
coss trocho de semente e de res-
pecto a esse que em dia, d'abril de
passado de nove annos, n'acordou
dada data a comissão que
a este ficio, da esse preciso tempo
seimila e sete fio. E' fio de
Yucro de 1856.

Alvaro e Antônio Dantas

Ljps

Ch. m.

Los daudios de mu de
queho de mil oito cunhos novos
traxi fons cets auto. Con
ctuor os fons de Dinito, Sou-
tra Lui. Causa de amores
Sabeia ho, do que fons ate
tempo. De alcance éstas
Sorria e a blanca, mas
a caixa.

July 4²

Vista ao Dr. Promotor publi-
co.

S. J. de Myribá, 3 de Julho de
1896.

Luiz Fernández

Distr.

Os munhos em vise amarrar
per declarad, me fons Ponte-
juda nuns auto pelo que fui dedi-
mito, Souto Lui. Alcancei
firmeados Schreiber, do que fui
cate tempo. De alcance de ate
tossi Sorria e alcaus. Eram
tod o escrivim.

Trans. de visto.

Ato tan aviso de mu de ju-

despacho do anno visto declarado fo-
rça visto actos com vista ao tra-
moto Sublio, Quanto offensas
de Alvaro que o abocanhado os
que fizerem isto temos. Que dicas
absolutas. Serviço de Marca
licenciado e encarregado.

Vito. Dr. Promotor P.

Em lugar da testemunha Miguel
Alexandrino, oferecida na defensiva
de ffs. oferecidos ^o individuo de nome
Bernardino de Tal, e apresento
mais para deporão n'este processo
como testemunhas os individuos
Torquato de Tal, Florentino de Tal
e Mansel de Tal, todos residentes
no lugar Petrópolis d'este Distrito,
e respeito ao devido que preparador
que, por seu precepto e desacho
orden, a expedição de meu mandado
a fim de serem intimadas as teste-
munhas acima mencionadas
para comparecerem agradece este jui-
go no dia, lugar e hora que pôr
por Voi designado, para depor
acerca do facto criminoso constan-
te da denuncia de ffs. com saín-
do a esta Promotoria e do Reio.

S. José de Nipóis 4 de julho de 1896.

O Promotor Público.

Alfonso d'A. Maranhão

Int.

23V

Dat.

Nosso ofício, em que
nos vêmos deslocados, os ofícios portugueses
não vêm pelo Conselho Geral; sen-
tro Afazeres de Almoxarife, oca-
sionado, de que fizer este laudo.
Em ilícios e abusos praticados no
Município de Lisboa.

Cff.

As gentes das dr.ias de Fer-
raria do azevinho de clorada,
fizeram voto comunitário no
Juiz da Divisão da Cadeia de Lis-
boa e Freguesia de Belém,
de que fizeste laudo. Elegi-
mos o ofício de Freguesia de Lisboa,
designado anteriormente.

Cff.

Deferindo o requerimento
referente ao Dr. Tomás Póblito,
mandou-se proceder à inqui-
tinação das testemunhas, con-
statando os mesmos requerimen-
tos, para que designasse
o dia e hora corrente, juntos as
devidas intimações.

L. J. da Mijube, 4 de Julho
de 1896.

Siso Fernandes
Dat.

Notes

Nemissim enim in anno
altero del novi, sic fuisse antiquis
utriusque pecto fuisse medicinae praeser-
tioribus claram fuisse credidit. Hoc etiam
ex parte de qua sive utriusque annis. Ex
alio etiam. Autem huiusmodi fuisse
non generaliter esse.

Argentaria

O Declarante Lévi Manoel ten
nra dezena de Anos, que é de Ani-
ta de Camocim de São José de
Miguelina do.

Mando o Juizzeur oficial
de Furtado desse Juri que
foi o presidente da reunião
que a Comissão deletouzena
de tal Ofício de tal e
Maneira de tal maneira
no Pôrrio, d'ante d'iste d'ito,
foco correspondente juntamente
que serviu de dia 9 de outubro
desse ano, os 10 horas da man-
hã, na sala das audiências
do Juizzeur de Furtado
como testemunha, se puder
que assim me queira au-
torizar, que fui eu que
também estive em tal
reunião e que fui tam-
bém nela ouvi o d'ito
Pernambuco Póbles de Camocim
de que comprovação vos
dijo e que é aí de segun-
do, todo sob os termos da
lei. Que fui eu que d'ito
fui de Miguelina, 11 de Julho
de 1896 em nome da Comis-
são que fui eu que fiz e
assinei.

Jurado Fernando

Certifico que nô tenho
 certas constâncias de m.
 retro, de que ficassem bem
 feitos, devendo de antemão
 autorizar o quanto de tal e
 não de tal fôs nô visto
 e nô tenho e nem assim
 intimado para dizer e aí
 Doutor Promotor S.º. O re
 firi do Dr. Vaz de q. tudo o q.
 q. S. Lourenço das Flores 9 de
 Julho de 1895.

Offício da Justica
 Pároco Gregorio do Nascimento

Nosso merecimento de grandeza
não é só entre os homens comuns; é tanto a
dele de seu fio de Alvarado, que a falta
de audição, ou de alegria de Jesus de
Nazareto, Santos Lucíus e Manoel Fernandes
Sobrinho, como já mencionado obteve, nesse
ano, estando ele presente a Promotor Pú-
blico Dutra, Affaires da Abertura do Congresso
Municipal, como obtiveram também,
pela sua fôrça, Parizéu, e o detinu-
mpos deles demoraram, como adianta
dize, o seu fio em sua prisão este
tempo. Eu abordei a Automação Socia-
l de Alvarado, Encarregado, e disse-lhe:

Lamento profundamente.

Demandação das fôrças de polícia, dei-
do de trinta anos, setenta, agricultor,
membro da Santa Cruz de São José, conser-
vador de telas, deles distinto, e os con-
temos deu modo. Meticulosamente
permetter sob seu prelado de leva-
r a dizer a verdade do que soubece
e che fôrça preguntado. Estando in-
quirido sobre o fato, constatou-
se a perda de documenta que
che fôrça teve, disse: Que estando em
dios dos meus de fomeles em casa de se-
nhor Alvarado, na logia Pálio, ante
distinto, enovi dizer pelos parentes que

que estouo presentes, que trahia ha
 vido em luta entre o denunciado
 Antônio Francisco e os individuos de
 nome Antônio José da Cunha, res-
 suscitando della tal luta o effrido
 em falso. Que elle houvera
 vir o effrido com a finalidade
 de che diria, que trahia dito o de-
 numerido e autor della, que elle ha-
 biamos sido via a luta houvera
 entre o denunciado e o effrido
 por ultor seu vizinho da cedoma
 secarias ou que elle te diria. Rei-
 se mai por she se perguntao que
 me dobe, qual o motivo de batalha,
 etim como, que o denunciado e o
 effrido moderao integrado. Sem
 mai por she se perguntao, como o
 effrido e denunciado compare-
 sor amigos, e quanto ao encontro
 mento de um e outro, dobe que o
 effrido e humum orangueiro, e o
 denunciado e humum preto. Sei-
 se tambem por she se perguntao,
 que nos sobe de o effrido e o de-
 numerido estiveram brigados.
 Sem o saber os homens publicos
 por queira e que fez abuso
 furtivo, por elle fui dito que nad
 trahi e queira. Ser o palavrão
 ao ui por coautora a testimo-
 nhar, por elle fui dito que nad

modesta e constante. Apesar
de maior saber, não chega por
jornalista, daí a sua piedade de
pouco mais, assim de que as suas e
achar confusão, empunha um ro-
go por não saber ler, nem escre-
ver good-bye. Brando, com
queijo e pão de amigalho, fa-
zendo sombra de bento, de seu lado
dou fe! Eu declaro Automa de
abuso massivo de cacaio.

Luis Fernando
João Pinheiro Brando
Afonso de M. Brandão
Joaquim Gomes de Britto

Certifico que nenhuma alteração
nem censura, por mim ou por
de outros, a esse relatório
em dígitos ou para leitura, ou
comunicação a terceiros, deu-se
para que este documento seja feito.
S. Paulo 7 de junho de 1886.

O Declarante

Abelardo Soárez

Sobre folhamento.

Fernando Pinheiro de Abreu, de

devidade que os outros e os meus
concessões agricultoras, motivo dessa
mudança, dificuldade de pagamento, e
mudança no setor oute, dificuldade
nos estabelecimentos rurais para
o uso de lucro, assim a mudança de
que também é a força pagamen-
to. Estude rigorosamente sobre o pa-
drão contábil da felicidade de se
não está esse chefe faltado, assim
que sobe que em dias do mês de Ju-
nho deste ano, no posto da casa
de sua residência houve uma
luta entre o denunciado juim-
te e o vizinho de nome Anto-
nio José de Souza, também
denunciado amado de causa
feita no affidado de empréstimo.
Que não pressupõe a luta hou-
ve entre o denunciado e o affidado,
por que ultima deixa em
em quanto seu devedor caro, tam-
bém não sobe, assim foi o autor
do feitio, nem suas diari-
sas não por que ele se perguntado
que modo sobre um vício no
comportamento do denunciado
e do affidado, não de vícios
municípios na occasião do con-
flicto. Todo golpeado estremecido
público por efeito da sua força

posse abom o Jardim, por elle foi
dito que nôo tinha o aguado
Soor o polavio as siô posso con-
tato o ultimato, por elle foi
dito que nôo tinha a certidão.
Opor nôo mais disse, nem
que era previdido, nem a por-
fida era deputado, opôsi a
que se hiz o reforço eufórico,
acrescentou que o Juiz, lembrou
que o seu ocupante fôr o senhor
Gomes de Coelho, o seu tido, da
p. C. da Marca d' Abreu Dantas
Mauri, e que o omissio.

Sigilos
Florentino Ferreira de Andrade
Afonso d' A. Maranhão
Joaquim Gomes Dantas

Certifico que visto no atentado
nôo declarado, por que em tanto
de nôo nôo declarado nôo verifi-
cava, que o juiz ou um deles
e comum que a este juiz; ou
que fôr em sua secretaria, em fl.
A. José Gómez Pacheco al 1896.

O Executivo
Mau de Freitas de Lima

lspm

Obs: fizeste altri conclusos

coachingos oír fui de donito, duelo
Fernández el finado sobrino, do
que fui su testamento. El finado don
José María Fernández nació en:

Lugo.

Vista a. dr. Promotor
Público.

d. y. de diligencia, 2 de ju-
lio de 1896.

José Fernández.

Sots.

Chopos y fijos su traje era un
traje peltre fui de donito duelo de
el finado Fernández Sobrino,
de que fui su testamento. El finado
Sobrino don José María Fernández
nació en:

Lugo.

Chopos y fijos su traje era una
chaqueta, pantalones, camisa roja
y sombrero. Poblado de donito
el finado Fernández Sobrino.
de que fui su testamento. El finado
Sobrino don José María Fernández
nació en:

Vistas por Procurador Pd.

ja' existindo neste summario teste-
monial est numero legal esta
Promotoria disponha o depoimen-
to das testemunhas Torgnato de
Tal e Manoel de Tal, as quais
descararam de ser intimadas por
não terem sido encontradas, cer-
tidas do oficial de justica de
fis d'este mesmo summario e
requeiro sei de que no dia 9º prepara-
dor que, nesse dia fizera hora
afim de se proceder aos interrogatorios
do réo. S. José de Nipólio, 9 de ju-
lio de 1896.

O Promotor Publico.
Afonso d' A. Maranhão

Assinatura

Nosso sumário com suas declarações
me foram subtraídas pelos autores pelo
Promotor Publico dentro effuso de Maledicências
Homólicas, de que fizeram parte os Drs. Manoel
Antônio Lacerda, Lamego, Exequias, etc.

Assinatura

Obs fez ultimado comissário ju-
iz de direito, Doctor Lamego, etc.
Mário da Silveira, de que fazem parte
os Drs. Manoel Antônio Lacerda, etc.

Domingo Gracioso e iran.

Lafoga

Prueba - se hoy mismo
as interrogatorio do río.

J. Y. de Myrbé, 9 de ju-
lio de 1896.

Luc Fernández

Dato

Chimarrío perteneciente a los cultos
poco fáciles de decir. Se dice que es una
elación de la herencia, de acuerdo
con las tradiciones. En el mundo existe la
misma doctrina, existiendo en cada

Nemmeno eu; nem a anno visto de
claro, em que os audiencias do
juri, e hi puxante o seu ofício
francisco lira de freitas - que em
tangimento alguma, pelo menos
que ele foi feito embaixador pelo
mundo em que:

Lamento que seu nome? 3
Respondeu domo - e aberto
francisco.

- " De quem era filho? "
- " De francisco reguero "
- " Luridada brida? "
- " Vinte e um annos, mais ou menos "
- " Olhos de cor marrom? "
- " Legendoso, distrito de Santo Antônio "
- " Sem perfis no modo de vida "
- " Vici de jainolico "
- " Ladrilhos em sua residencia? "
- " Recluso dentro distritos "
- " Se tem feitos alheios na forma de que
o juiz fizera em mortem a sua
mão direita? "

Respondeu que tem a alheia em sua
diferença que sentiu a cura de que
é acusado por ter sido agredido
pelo e offendido.

Termos nos mais supõevo, nem
que ele fosse puxado, mandou que
lheve o preuado auto que o acusa
esquadrado por good leis em Drou
ton, e ago della respondeu que

Luis - Franco

por não saber ler, nem escrever, e que
não se sei se os coches em forma, em
que cada pôlo tem, e em que modo pôlo
mecano, de que lado da fl. de cada
moto aturam. Sobre o que é que
estão a verem.

Luir M. Fernandes Sobrinho
João Teixeira Brandão
Dr. Antônio Bernardo Corrêa Lobo
Vitório Genuino de Oliveira

Oto.

No dia 20 de outubro de 1896
de mil novecentos e noventa e seis horas
entre outras coisas o juiz da
vara de São Luís mandou faze-
rem ao doutor Luis Alvaro Fernan-
des Sobrinho, dr seu procurado
m. - re D. Joaquim Góes em São Luís
Alvaro Fernandes excedeu:

Oto.

Histórias do Promotor Pú-
blico.

S. J. de Alipílio, 10 de Julho
de 1896.

Luis Fernandes

Sots.

Nominei sei, mas como sejam auto-
res, que foram inteiros entre outros, per-
te fui ao doutor Luis Alvaro
Fernandes Sobrinho, dr seu pro-
curado fizeram. Seu nome é o dous
Sra de Alvaro Fernandes excedeu.
me.

Promotor Pú-
blico.

No dia 20 de outubro de 1896
de mil novecentos e noventa e seis
horas fui entre outras coisas
ao doutor Luis Alvaro Fernan-

Santos & Affairis da Magistratura
Moscovo? d' que faze est. tiveram.
Em Março de desse anno: Sua ex. devo.
ao Exmo. D. M. M.

Of. o. Do. Procurador P.

Me parece que neste processo fo-
ram observadas todas as forma-
lidades legaes, e, que, existem
provas sufficientes para a
pronuncia do denunciado An-
tonio Francisco, como mem-
bro das penas do art 304 § Unico
do Cod. Pen., ou, alem de todas
as testemunhas de presente sun-
mario affirmando que fai elle
o autor das ferimentos feitos
na pessoa do individuo de no-
me Antonio José do Nascimento,
o mesmo denunciado em seu in-
terrogatorio de fls, confessa que
faz. elle o autor dos referidos
ferimentos, assim fai, é meu
parecer que o mencionado denun-
ciado seja pronunciado.

Entretanto o meritissimo juiza-
dor decidira com isto posse mais
conforme à direito.

S. José de Nogueira, 10 de julho de 1896.
O Procurador P. P. P.
Affairis da Magistratura

Dato

Nombrado en su calidad
ultimo declarante da fundación
reto a los pés de Santa Bárbara, den-
tro affundo de Albergaria, en
ruinas de su prisas retiendas.
Bueno es el dictamen fechado en
Mocambique e merece:

Opin

No querer dar nombre a juliado
anterior declarante por el an-
terior condenos o juicio de deli-
mito dentro Lencilhane tre-
nando Lebombo, o que foy
entre Brusso. En Howell et al-
timo Longo de Mocambique
visto que no se ha

Opin

Vistos estos autos, &
Julgo procedente a de-
nunciar de gl 2 contra o reis
Antônio Francisco, visto como
esta provado de sua propria
confissão e depoimento assor-
de das testemunhas que, em
dias de Junho deste anno, no
lugar Petiro, neste distrito, que
elle nos offendido Antônio Jo-
vá do Nascimento os feriu

tos ou lesões corporais constan-
tes do acerto de corpo de delito
de fl. 9. Portanto, o promotor
não pode não prescrever art. 306
Estados da fed. Pencabe o agito
a prisão e liberdade.

O Escrivão fará o nome
do réu no roteiro culpado e o
recomendará na prisão em que
se acha; praias por elle os
custos, em que o considerem.

Fazem-se os devidos inti-
mações e, feitos os pratos da lei,
veikam os autos concelu-
dos.

Observa que, devido à dif-
ficuldade d. comparecimen-
to dos testemunhos, que re-
sidem em lugar distante da
cidade do distrito, não foi pos-
sível concluir-se o prescrita
processo nos pratos da lei.

Dr. José de Almeida, 10 de Ju-
lio de 1896.

Sou o Dr. Fernando Gobetti

~~meu escrivão Dely. Sou o Dr.
Fernando Gobetti, promotor
procurador, no fórum da corte
esta corte justiça que se secretaria
Santos Leão, procurador~~

Fundadas habiendo de que fijo
este tiempo. En atención a la
Sociedad de Beneficencia de mi
ciudad.

Culéfio que tiene su nombre
livo de sol de culposos - nome
de los estatutos financieros de su
bolsa e dirige los expresidentes
ellos: que fe. S. José de J. P. de
1896.

Obreros

Hacienda del Socorro de Leon

Culéfio que no pude de edici
pública ante la Corte, en fin o
depósito de personales en el
asociación financiera, e
esta ocasió se han sede en
dado en la otra o Gobernación
Pública, Oficina de Alber
gues en Monclova. que fe.
S. José de J. P. de 1896.

Obreros

Hacienda del Socorro de Leon

Culéfio que no pude o de
la fin; mucha de acuerdo
me fue querido: que fe.
S. José 16 de julio de 1896.

Obreros

Hacienda del Socorro de Leon

68.

As direitadas foram se juntar
de mil eito centos e vinte e seis;
foes estes autores encarcerados pe-
ri de d'niho d'niho Lur' Mau-
el Francisco Sobrinho; de que
foes estes termos. Vou haver de
dizerme Sua Exceção de que
sabem que

69.

As de vista ao Dr. Promotor
Puplico para offerecer libello
no prazo da lei.

S. J. de Almada, 28 de Julho
de 1896.

Juiz Fernando.

69.

Nosso mo em nome a quem sejam
destinados, no foro de Almada, estes
autores pelo Juiz de d'niho Lur'
El Francisco Sobrinho; de que
foes estes termos. Em
Mauel Francisco Sobrinho Mauel,
encarcerado acima.

Término de vista.

Nosso mo em nome de que
foes estes termos. Em

foro este auto cometeu o Comodo
Público, Doctor offices do Magistrado
Moscachos, de que foy este laudo. En
el mencionado Oficio Dr. José de Leon,
decreto. veras.

W. vs St. Asuncion 13

Via o libello en papel separado.
A José de Mora, Zo la Julta de
1896. O Promotor Público.
Affunto al d. Mora

Nota.

Nosunmos en un recurso super
dictos, en forma de lajero es
que acuerda per Comodo Público
Doctor offices do Magistrado
Moscachos, de que foy este laudo.
En el mencionado Oficio Dr. José de Leon
decreto. veras.

e15v04

34V

Por libello crime accusatione, dij
a justica publica como ac-
tua, por seu Promotor, contra
o reso preso Antônio Fran-
cisco, por cetera, em na melhora for-
ma de direito.

S. S. e V.

^{1º.}
Provara, que, em dias do mês de Junho do ca-
rente anno, no lugar Retiro, distrito distinto,
o mencionado réu fez no indemnus de no-
me Antônio José do Nascimento, os ferimen-
tos ou lesões surgiuas constantes do auto de
coys de delicto da fls 9.

^{2º.}
Provara, que, os ferimentos ou lesões expe-
rienciadas pelo res no offendido, produzi-
rão-lhe incommodos de tânde que o
impossibilitaram do exercicio pleno
mais de trinta dias.

^{3º.}
Provara, que, o res commeteu o crime
com superverba de armas de modo
que o offendido não pode defender-se com
probabilidade de repelli a offensa.

Nestes termos pede-se a condenação do res An-
tônio Francisco, no grau medio do Art 304 §
Único do Cod. Pef, por ter cometido a circuns-
tância aggravante do Art 398 5º e a circuns-
tância atenuante do Art 428 5º do est. Cod.

que se compareceram, no dia 20 de Junho o año 38
83º e 062º §ºº todo do qual mencionado Cad. P.º.
E para que assim se julgue, se oferece o presen-
te libellos que se devem seja vobis e afinal
julgado provado.

Que serão díes, e requer-se á hora da audi-
ção acusados que trairiam lugar as diligências
feitas e especialmente que sejam notifica-
das as testemunhas abaxo assinadas, para
comparecerem ás sessões do júri, afim
de esclarecer o que souberem e pregastrandos
os fios á cerca da presente causa.

Bal das testemunhas.

José Bento Galvão, residente no Retiro d'este Distrito,
Manoel Dionísio José de Sant'Anna " " "
Bernardino Rodrigues de Freitas, " " " "
Florêncio Faria de Andrade, " " " "
Manoel Francisco Gonçalves, residente no Mendo
d'este Distrito.
Antônio Nogueira residente na Granja
d'este Distrito jadencos.

S. Jan. de Almada, 3º de Julho de 1891.

O Promotor Público.

Affonso d'A. Maranhão

Cap.

Nos pinta e em deus do
nos de fechos de mil vito contos
momento e em fose vito an
tos con certos os fui de Sain
to Geraldo Lenc o Manoel Franca
dos Sobrinhos, o que fose vito
tum. Em nome a elomis Loui
noddos, marido e unive.

videlicet l. Braga et
etiam o de me

Precabo a libelle, leggeva
per emmendare. Tudo ogyry
descritto di acito. conselhos.

S. Y. de Almibar, to de Apote
to de 1896 d'ordem de P. J.

Sua termada.

Iato.

No nuncam dei, nos e atra epon
delos, que fose d'outro que estes
autros pess fui de Saino Geraldo Lenc
o Manoel Franca dos Sobrinhos, o que
fose vito tum. E deu o d'Al
mibar Lenc o Manoel Franca dos
Sobrinhos.

Cap.

Nos vint euidos de nome ou
Schmitto de mil vito e uito na-

Otros nombrados, fues ellos autores
cincuenta y seis decretos, de los
que el Señor tomó de Schenck,
y que fues ultimamente en el
ultimo Señor del año, más oce-
nico.

Sexto

O Escrivano faça estos au-
tores conciliados acuerdos distrital
afirm de preparal os para an-
tecer en su juzgamiento no
proceso de juez, en su orden de tri-
paracion e deudas de fe, meer
de continencia.

L. Y. de Almibar, 26 de Fe-
brero de 1896.

Sexto-Tercero,

sexto.

Nosotros en sucesos como ayer
dictando, se forman deleyos estos
autores pels que de Señor de los
cincuenta y seis decretos lo
que el Señor tomó de Schenck,
y que fues ultimamente en el
ultimo Señor del año, más oce-
nico.

Sexto.

Nosotros en sucesos como ayer

Supon de ellos, faze-los actas conclusas
e queis distolet, ou conciliaç. brante Coes-
nel Avelino Leodis de Souza, o seu fog-
ue bono. e o Consel Antônio Gonçalves
de Souza, Guia do sacerdote.

Col. 3

Dá-se Copia do libello e do r. al.
dos testemunhos ao sio piso,
intimense-lhe o desporto no art.
347 do reg. n.º 120 de 31 de Junho.
de 1842, e tambem para responder
na proxima sessão do piso, con-
vocada para o dia 26 de Outubro
 vindouros. Espera-se os mesmos
 carios mandados para respe-
lar coões das testas S. José 26 de
 Setembro de 1846.

Avelino de Souza.

Acto.

Nosso em que a ann supre de-
lere, em fôrma Portuguesa ultimado
los pels juiz distrital, brante Coes-
nel Avelino Leodis de Souza, o seu
fio velho. En Consel Antônio Gon-
çalves de Souza, Guia do sacerdote;

Entífice que entregando a copia do li-
bello e do r. al. dos testemunhos ao sio piso,
intimense-lhe o desporto no art. 347 do Regu-
lamento, numero 120 de 31 de Junho e

de 1842, e notificou-se para quem oito dias antes,
início da reunião suspeita de que se realizaria, e foi-lhe feita
uma suspensão da sessão de 1842, em 20 de outubro, para
o dia 25 de outubro, quando o Dr. J. G. de Oliveira
fizéu a sua declaração.

Q. Cuccia ad

Marie Antoinette

Gantvoort

Los viude acto de los doyos de
llorentes de orde acto cuatro no
tengo cosa juntar acto autor
recibo, que adiante en el do
que pone cuatro fijate he
mos. En General Auton: Gómez
de Maestri Encina Paseo

Facio acopia en Libello e os rolos das
testemunhas pelo qual fui apresentado
pela Promotoria Pública. Em José 28 de
Setembro de 1896.

Assigo ao Drº Antônio Francisco
Miguel Eduardo Tomás Coutinho

e15v04

Cópia.

015004

Editor. O Conselho Comunal Andrade
Lencois de Pau da Fazenda distrito em
exercício do distrito de São José de
Mauriti et al. - Far saber,
que pelo Juiz de Direito do Comun-
do, Doutor Luis Alvaro Far-
nandes Salazar, que foi com-
unicado haver designado o dia
vinte seis de Outubro, proxim
futuro, as dez horas da manhã
para abrir a 3ª sessão ordinária
do Juiz, deste distrito, que ter-
rá behobia em dias consecutivos, e
que haverá precedido as sessões
dos edornato e voto fumador.
Que tem de suceder na reuni-
ção dessa sessão, em conformidade
dos artigos 326, 327 e 328, do Regu-
lamento número 120 de 31 de
Janeiro de 1842, sobre os votos
dos cidadãos seguidos: 1º Juiz
Alves Maciel 2º Bento Neves
do Silveira 3º Joaquim José Ferreira
4º José Alves Maciel 5º Antônio
Silveira de Carvalho 6º Francisco
Reis Gomes 7º Antônio Ham-
il 8º Coelho 8º Joaquim Gomes da
Costa 9º Francisco Cardoso de Alme-
ida 10º Juiz Antônio Ribeiro de Pa-
iva 11º Juiz Gomes de Oliveira 12º Ma-
noel Braga 13º Francisco Gomes da Costa 14º
Luis Ferreira estrela 15º Doutor Ho-
rácio Loureiro de Soares Costa 16º Deu-
tor Afonso Carvalho 17º Juiz Francisco
Borges 18º Juiz Antônio de Tri-
poldo 19º José Gomes Gomes da Costa

Costa 20 You Tomás Gobus 21
 You Afonso Lacerda da Silva 22
 Maurice de Araújo Costa 23 que
 Juçara da Moura 24 You Lopes
 da Silva 25 You Joaquim Cor-
 nis 26 You Luís José 27 Pan-
 hilo Roçin da Paiva 28 Modo-
 lo Ernesto da Gama Lyra 29 You
 Vicente da Rocha 30 Almeida
 Lopes da Silva 31 Luis Gonçalves da
 Silva 32 Maurice Correia da
 Silveira 33 Luis Antônio da Sil-
 va 34 Maurice Filgueira Galvão,
 35 Miguel Antônio da Silva,
 36 Miguel Gonçalves da Costa,
 37 Maurice Crispim Ribeiro 38 An-
 tonio Firmino dos Santos 39
 Henrique Vito da Costa 40
 40 Passidinho Henrique da Silva,
 41 You Joaquim Maurice da Costa,
 42 Luis Antônio da Costa 43
 You Joaquim Antônio da Silva Li-
 tot, 44 You Lourenço da Silva
 Ribeiro, 45 You Rodrigues da Ro-
 chão 46 You Moreira da Silva
 47 Doctor Thomas Lazdunski 48 La-
 dilas Gomes de Mendonça.
 Alguns os que se a cada um
 de perdi; bem como a todos os
 interlocutores em geral se con-
 vido para compor o seu
 cordão de Interlocutores Munici-
 pal, tutu pede tanto seu
 respeito desenhado como seu
 maior desejo seguir-lhes na gran-
 te dureza de vida sob os punhos
 do lei, de factos inum. & pôr em

que chegue a notícia a todos,
 mandam nos os penas que
 este edital, que seu ofício
 de no lugar do crime como
 remeterem que as subordina-
 das da justiça possam publi-
 car os e mandar fôr o
 notificação dos feridos, do
 culpados e dos testemunhos
 que de acharem em los di-
 viatos. Cendo de São José de
 Beira marinha de setem-
 bro de mil oito centos nove-
 ta e seis: Eu Manoel Francisco
 Soárez de Araújo, biceiro
 de Juiz e encarregado de
 Dízimo de São Paulo.

Certamente.

Manoel Francisco de Araújo.

Manoel Francisco de Araújo

e15v04

40v

Bento Gonçalves Lobo
di de Souza que distinguiu
exercício da justiça de São
Paulo de Alpibus. Dr.

Sendo eu quem deve officiar
judicar deste Juiz, e quem es-
te fôr presunto, não posso
acreditar que se leste que os
tribunais, que Bolívia, Golfo
Petrônio, Moçambique, Macau e
não que de São Paulo abo-
no. Travaliou São Carlos,
Buenos Aires, Rio de Janeiro de
Avôs e filhos, que de
Avôs e nascidos no Reino
deste Brasil, e fui de quem
depois fui nomeado Juiz e que sou
bem, e que fui julgado a um
deles como que era importa-
cioso autor a justiça eis que
também fiz o que compõe em
do o dever de Juiz que nomei-
fiquei no dia 20 de outubro de
1861, os dezoito de novembro
no Rio de Janeiro, Macau
Cipó, Btr. God, em conve-
niência de seu julgamento
não caiu sob pena de perda
de quem concordados
abacis de prazos para depo-
suir, prazo de 15 dias e
os mais importados pelo art.
53º da lei n.º 261 de 3 de Setem-
bro de 1848. De que haver
impedito posso i arbitrio
abacido deles que eu logo

verso o Dr. Juiz, por um juiz
de respectivo processo. Con-
tra o Dr. Juiz de Viseu de 26 de
Março de 1896. Eu declaro que abe-
to em São José do Rio Preto, na vila
acima:

Avelino de Souza.

Certifico que fui desta Cida.
vouglas Retiro deste distrito
e ali motivo quei todas as restas
constantis no Mandado Retiro,
e que todas ficaram bem scien-
tes de Todo Conteúdo do M.
mandado Retiro. O referido é
Nerdade, do que fiz a Cidade
de São José de Rio Preto 27 de
Outubro de 1896

O Oficial de Justiça
João Gregorio de Vasconcelos.

6 Jan

As tres decisões de que
deve ser oito contra vinte e
seis, facei entre outros convolu-
ços os juíz de Direito Deputado
Sousa Abreu Fernando, lo-
binko do que fomos ate hí-
nq. Juiz da Comarca Autônoma
Lourenço de Moura, que ficou
decidido.

6 Jan

Entregue-se ao réu que res-
ponde a coopia do libelle e do rosto das tes-
timonhas, intitulando-se naquele
no mesmo tempo e dispositivo
no art. 342º do Reg. n.º 12º de 31
de Janeiro de 1842 e também
para responder na sessão do
jury convocada para o dia 3
de pr. mês de Maio; e coope-
rem-se os necessários manu-
jados afim de que, na forma
da lei e como se regula no
piso do libelle o réu seja notifi-
cado os testemunhos.

S. J. de Almeida, 3 de estrib
de 1898.

Jacinto Fernando

Foto:

Nosso mês vimos um se-
tio deles, que ficou antigo e velho
antes que fui a Santa Fé. Lá
não tinham desenhos, e seu fei-
te tiveram em Moçambique.
vou chamar Antônio Souza.

Entendo que integrou a copia
do libelo e do relatório dos testemunhos
ao mérito, quando da ação
posto no Art.º 342 do Regimento
número 120 de 31 de Janeiro
de 1842, o notifiquem por que
autor sua autorizada por ex-
ceito no processo de lei; e também
para responder ao presidente
Sessão do Congresso em 20 de Fevereiro
de 1842, dia 20 de Maio de 1847 res-
pondeu com a sua f. P. Souza
Miguel Ribeiro de Oliveira.

Recebido do juiz
Moçambique de São Paulo.

Sentido.

As encomendas deles deles de uns
sempre declaradas, porque estes autores
enviam que é de direito deles deles
para o Brasil, fizeram isto tiveram em
Moçambique Antônio Souza Oliveira
e que receberam a mesma.

Recebo a cópia do libro e do relatório
testemunhas pelo qual sou designado
pela Promotoria Pública.

São José 6 de Abril de 1897.

O Procurador da P.º Antônio Francisco.

Miguel Eduardo Torres Pinheiro

D.º Antônio Bernardo Ferrara da Silva

215v04

43v

Edicto.- O Doctor Luis Alvarado
 Fernández Sobrinho juiz de Re-
 nito do Comercio de São Lourenço
 de Alipiopeba, etc etc. - Faz saber
 a todos os que o presente edic-
 to virem que designou o dia
 10 de Maio, proxima sexta,
 as dez horas da manhã, para
 obter a 1.ª Sessão ordinária da
 justiça distrital de São Lou-
 renço de Alipiopeba, que tratecken
 em dias consecutivos, e que
 haverão procedido os sortei-
 dos quanto a cito Fernandes,
 que tem de viver na sua
 mal servida em conformi-
 dade dos artigos 326, 327 e 328,
 sobrinhos sorteados os fidalgos
 que seriam: 1º Joaquim Alves de Aze-
 vimento, 2º José Feliciano de Araújo,
 3º Joaquim Mendes de Souza Bay e Ray-
 mondo de Almeida Soárez, 4º Joaquim
 Xavier Alves, 5º Bernardo Gilho Ri-
 chard de Oliveira, 6º Bernardo Gilho Ri-
 chard de Oliveira, 7º José Joaquim
 Xavier Guerreiro & Gracis Henri-
 que de Paiva, 8º Paulino Xavier de
 Paiva, 9º Francisco Ezequiel da Cunha,
 10º José Guedes da Silveira, 11º Joaquim
 José da Silveira Bonatto, 12º Alba-
 rino Paulino da Silveira, 13º Fran-
 cisco Bodejus de Araúemento
 Freijo, 14º Antônio Pachêco da Silva
 15º Joaquim José da Silva, 16º Antônio

Adelino Florintino Ferreira de Souza
 nho 18 Feliz José Soárez, 19 Abraão
 de Leoncio de Morais, 20 Abraão
 de Gomes da Silva, 21 Abraão Alves
 Vítor de Araújo, 22 Abraão de Geraldo
 Ferreira, 23 José Baptista de Oliveira
 Filho, 24 Alcides Soárez Repórter
 do Correio, 25 Silviano de Araújo
 Costa, 26 Joaquim Vieirino de
 Melo, 27 Diógenes Romário,
 28 José Soárez Gómez, 29 José
 Maurício Baptista da Oliveira, 30 José
 Lírio Soárez da Costa, 31 Jucélio
 Sant'Anna, 32 Espírito Santo
 de Rocka, 33 Bento Olympio
 Cardoso, 34 Joaquim Lopes da Cunha
 de 35 Abraão de Oliveira de Rocka
 Melo, 36 Afonso Gomes de Souza
 Ferreira, 37 José Abreu Lins Soárez
 38 Rafael Antônio Garcia
 da Trindade, 39 Vicente Ferreira
 de Souza, 40 Vicente Ferreira
 de Souza de Lima, 41 Pinto Baptista
 da Trindade, 42 Vicente Ferreira de Souza
 de Souza, 43 José Abreu Lins da
 Rocka, 44 Florintino Ferreira
 de Andrade, 45 Belo Monte Sol
 vador da Trindade, 46 Antônio
 Abreu Lins de Souza, 47 Antônio
 José Abreu Lins da Trindade, 48 José
 Antônio de Oliveira, etc.
 dos que assinaram o acta, de per
 de base como todos os sei-

os intrometidos em geral, se con-
viveu para compor censos, no con-
do Intendência abrangendo an-
to Cidade, tanto no efeito dia
e hora como nos maiores se-
gundos em que tanto duro a re-
sida sob os penas da lei se for-
tunava. E para que chegasse a
notícias a todos, mandou nos
só pôr o primitivo edital,
que seriam affiados no lugar do
sortimento, como remeter i-
nícias aos subdelegados do dis-
trito para publicarlos e man-
dar fazer as notificações do
período dos culpados e dos ter-
minados, que se achavam
em seus distritos. Cidade de
São José de Mipibu tem de
zahl de mil acto cartas no
vusto e sete. Que mandou el
Autônomo Serviços de direc-
ção maiores do Juiz e mu-
nição. Sua Majestade Timonador
Sobrepeso.

Conformem.

Órgão ^{acordo} do Juiz.

Mauricio Autônomo Solano

EISN04

45v

Ó Doctor Luis Manoel Fernandes
Sobrinho, Faz de Deputado do Comercio
de São Paulo de Miquibé. &c.

Naõ o creio em officio da Justiça
de certo Juiz, a quem este fôr que
sintido não por mim ajuado, em
notificar os testemunhos, que Bo-
silho Góes, Meuse Benício, José da
Santos Amorim, Bonodius Rodrigues
de Britto e Fluminense Pinheiro de
Almeida morados no Belo, de-
lo aílito, Antônio Naciso, mora-
ndo no Bangu, e Manoel Fran-
cisco que colou, morando na Ribeira,
dito Antônio, afim de civer afor-
mar a fay, que subvenha e per-
mitir que fôr a cura da corte,
na sua sob posta com avelud
o judeu e não aberto no tronco,
conejocando as suas d' fay, que
principiou no dia trinta de Maio
vaidosa, ou ser hora de morte,
na fôr da Detinuidade Bangu-
cipal, ante o Dr. Coide, em causa
civelmente ate' seu julgada
a respeito d' cargo, sob pena de
fôr condenado de ser excedido
debaixo de prazo pôr deporem,
prazo de 5 a 15 dias e os mai-
s impatos pelo Acto 53 de lei n°
261 de 3 de Dezembro de 1841. Eles
serão horas em que pôr deporem

pessoas citadas obais deles em
que nalgum dos bairros da freguesia
foi em ponto de suspeito
presunto. Contra o Dr. José da
Mericópolis 3 de Maio de 1894. Em
Nome de Outros Poderes da
Mocidade Caminhos e estradas.

José Fernandes
Certifico que fui testemunha do
lugar Ribeiro desse termo e ahí
nunca fiquei os dias constantes
dominando sobre que seca
ficaram. O que fui é preso de
dau qd' São José da Mericópolis 3.
de maio de 1894.

Offício de justiça
José Luís Alves

Acta - 11. Venero de Jany d'uto d'istme
 cto no anno de mil vno e vnto
 novento e sete. - Forma de declaracion.
 Aos trey dies de mes de Mayo de an
 no de mil vno e vnto novento e vnto
 novo Cidade de Sto. Jui de Mazin
 bei, em a sala do Intendencia Mu
 nicipal, onde se achava o Juiz de ex
 uito inicio de Comercio, Capitao
 Manoel Feliciano de Souza, comigo
 Encarregado da casa nomeada, e todos
 os que pertencem a Promotor Publico,
 inicio de Comercio, Capitao da
 cia Formosa Pichais dentre, o dito
 Juiz declarou, que tindo sido con
 vocado para o dia tres de Mayo
 comparecer a juicio seu e adi
 nunciado de Jany, dito d'istme pe
 lo Juiz de d'icinti, dito comparecer
 Doctor Luis Alvaro Gómez de
 Brum, e vnd a todos sete juim
 te pro a ochos reales de soma
 licencia, e todos comparecidos por of
 ficio de juicio no compareceram
 ao doctor Juiz de d'icinti de Comer
 co de Pichais, Juiz Historiario Brum
 por vni juicio, como e de lei
 os tribunais de dito sacerdote, e vnd
 tido comparecidos dito Juiz tomo
 no anno e encerrado os tribunais
 de dito sacerdote que mandei
 feitos ate h'no, que enq
 uase comigo o Promotor. Que

•See Manuel Antônio Góes
Maurício de Souza e
Luiz Alvaro de Souza e
Silveira, Francisco
Silveira dentro.

•Confissão
Pela de fogo.
Manoel Antônio Góes

Col. a

Assim é que este ato devo de vos a
 Agosto de mil oito centos e noventa
 e sete, fico ante vós todos concluindo
 os fatti de Diritto ordinário de los
 mores Capítulo Abusos e Delitos
 de Oficio, de que falo ante vos
 meus. Em abuso e abusivo fatti
 de Oficio, exercido e exer-
 ci.

Col. a

Deu-se cópia dos livros e dos
 relatórios Testemunhos, as respe-
 tivas, nítidas, se - lhe o Diagnóstico no
 art. 342 do Reg. n.º 170 de 31
 de Janeiro de 1842. Também para
 responder ao que pincera da Juízo
 do júri, convocar para o dia
 27 de Setembro bairro.
 Expeça-se os necessários man-
 gamentos para atração das testi-
 monias.

Assy, 27 de Agosto de 1894

Em Fazenda

Atch.

Nosso em que uns e outros sejam
 declarados, que foram antecipadas as
 testemunhas pelas fatti de Diritto
 ordinário de Comercio, Equito, etc.

Maurice Therien & Son, de seu
faz este termo. Que Maurice Au-
tunni Socie de Maurice Therien
voluntaria.

Lactifio que entre quando - expid
a rebelli - da lei do Interme-
dios ou seja puro e liso - che-
o dispenso no Art. 342, do Re-
gimento municipal 120 de
31 de Junho de 1882 o mate-
se que por expressa sua
continuidade por excepcion
poco or lei; e tão bem põe
supercede em proprio te-
rno de Guy, convocada para
o dia 27 de Setembro passado; em
q. S. Guy 30 de Agosto de 1897.

O Encarregado de Guy.

Maurice Autunni & Son

Jurado.

As Ponts daí o dia de Agosto do
Anno referido acima juntaram
os outros o mês, que o de outubro
de 1897, de que põe continuidade
até a esse. Que Maurice Au-
tunni Socie de Maurice Therien
voluntaria.

Peculi acoopia do libello e do rol das
testemunhas pelo qual sou acusado
pela Promotoria Pública.
Sai José 30 de Agosto de 1894.
Ass. o res. Antônio Francisco
~~Antônio Bernardo Corrêa do Lobo~~
Test. ~~Manoel Honório de Moraes~~
~~José Marsolino Gomes~~

C15v04

There is a well in which it is
possible to go up if you climb it.
The well is about 10 feet deep
and there is a hole in the
middle which goes down
among the rocks.

Edital. Objecção Abusiva feita
 contra de Louvo fimi de Sinto
 Antônio do Coronel de São Jo
 se de Alipízio; et cetera. - Faz
 saber a todos os que o presente
 edital veem, que designam
 a autoridade deles de determinar,
 quando forem os dias honoris
 da maestria, para celebrar 2.º dia
 dos ordenanços de São José de Alipízio;
 que tratado em dia com
 certos, e que houver procedi
 do os solitos do seuvento e
 vito festejado, que tem de suas
 no mesmo dia, em conformi
 dade do Artigo 236, 237 e 238, do
 Regulamento numero 116 de 31 de
 Janeiro de 1842, selvoso sinta
 dor de Cadeados seguintes: 1º José
 Ignacio Ribeiro, 2º Abraham Pach
 xo Santos, 3º Manoel de Araújo
 Carvalho Francisco Francisco Ribeiro
 Soárez, 5º José Antônio de Paula e
 Francisco Ribeiro. Concedente, 7º José Lo
 pez da Silva e Vicente Ferreira de
 Souza, 9º Pedro Bento Viana, 10º San
 tos Rosa de Paiva, 11º Floriano
 Ferreira de Andrade, 12º Diogo José
 da Rocha, 13º José Geraldo da Silva,
 14º José Feliciano de Araújo, 15º José
 Jesus Lopes Llerena, 16º Joaquim
 Abreu de Souza, 17º Joaquim Augusto

Nacimienta Pribus de Vaca
 celo, 18 José Joaquim Torcas Gue-
 nico, 19 Joaquim Alvaro de Ara-
 mado, 20 Francisco Vazquez de
 Paula, 21 Francisco Edoval & Cen,
 22 Joaquim José da Silveira Boa-
 ventura, 23 Antônio Abraão da Co-
 lo, 24 Joaquim Gomes de Castro,
 25 Francisco Lopes de Melo,
 26 José Matias Tavares da Silva,
 27 José Abreu dos Reis da Silva, 28
 Belchior Aguiar Pires Pe-
 rez, 29 José Rodrigues de Pa-
 ch, 30 José Evangelista Tavares
 da Silva, 31 Joaquim Gomes da Co-
 lo, 32 José Torcato Cabral, 33 José
 Joaquim Lopes da Silva, 34 Antônio
 Sereiros da Silva, 35 José Fran-
 cisco Teixeira, 36 José Baptista da
 Piedade, 37 José Soares da Cunha-
 da Silva, 38 José Blynque Lobo
 de, 39 Joaquim Alves Mendes, 40
 Joaquim Silvino Melo da Costa, 41
 Félix José Torcas, 42 Abraão
 Gomes da Costa, 43 Abraão Al-
 varo Vieira de Araújo, 44 Roque
 da Madureira Dauter, 45 Abraão
 el Gento Freire, 46 José Alvaro
 da Costa, 47 José Baptista Abrahão
 da Costa, 48 Antônio Abraão
 da Costa. Alguns os que
 se sabe com de fato, bem como
 a todos os videntes ou general

Se convivido p'ros empouerem os
 cois da Intendencia Munici-
 pal, auto Coode, tanto seu ofi-
 cio dir e h'cias com os moni-
 tores respectantes no quanto de-
 vor o d'nos, sob os penas de si-
 se faltarem. E p'ros que aprem
 a noticia a h'cio, mandou nos
 d'nos o permiti edicto, que
 deu' officio no logo se contarem,
 como emulter e queas em subdi-
 ligados do distrito, para publi-
 colos e mandarlos fazer os resul-
 tados dos juros, os culpados
 e dos determinados, que u' actu-
 ram em nos distritos. Cooide
 de San José de Chiquitos, vinte
 sete de Agosto de mil setecentos
 noventa e um. Eu abanoe el Au-
 toricio Serrano de Mora, de au-
 dor de Guy e marido. - Mora de
 licencias de Sacro.

Conforme.

O Enc. ^{enc.} de Guy.

Acordado o 20 de Setembro de 1870

and the first time we have all
you could have had a
have our own but this is
a dangerous thing is it
not very good, you can't
afford to buy, especially
when you are old and
it is very difficult to make
them with so many
days at a time or more
they are not good enough
and not good enough with
the old ones they are not
very good and you will get
them with so many
days at a time or more
they are not good enough

Hospital de Manoel Silveira de Souza
que fuisse da Santa Igreja da Cidade
de São José de Macabu. No

Manoel o escrivão oficial da justiça
do dito fólio - quem este for ope-
rador, não por mim amparado,
que nenhuma é fólio que Bentos
Jácos e Manoel dizeram fólio da
Santa Igreja, Bernardo da Rodri-
go de Freitas e Flaminio Faria
de Andrade, moradores na Ribeira, An-
tônio Matos, - morador na Ribeira
mais, e Manoel Francisco
Gonçalves morador no Manoel
dado dito distrito, opinião de re-
mim depor perante o Juiz, e em
sustentarem, e perguntarem, que for
a cada de cada em que dia 100
portas, com autorização e juntada a
res Autos de Trânsito, compa-
nheira os termos de fólio, que fin-
cipei no dia trinta de setembro de mil
seiscentos e nove, e das horas de ou-
nho no dia de trezentos e setenta e nove
Municipal, ante Cidade, não em
sentimento da exigida
despacho como tal para a
fotografia de serem considerados
debaixo de fólio, para depor.
Fui eu de 5 a 15 dias em missão
para o Rio de Janeiro, 261
de 3 de Junho de 1841, 6 de junho

E15v04

acima haver comprado juntar entao
abacaxi dentro que deve ser colhido no bri-
eiro P do Jaru, para ser vendido os super-
fícies que estiverem. Comprado Cidade de São Jo-
se de Mato Grosso dia 26 de Agosto de 1897.
Em alto eurem Auturis Lameira de São Jo-
se, Lameirado Rio Amazonas.

Até o final de outubro

Certifico que fui da sua Cidade
ao lugar Belém, distante Districto
de Belém, colhendo abacaxi das florestas con-
tinentais mostrando grande riqueza, fi-
cando todas bem dentro de
todo Contado desse mesmo mun-
icipio de Belém. Criado o Mro.
do que sou da Cidade de São
Joré de Mato Grosso 25 de Setembro.
Folo 1897.

O Affold Furtado
João Gregorio de Alencar

foi nascido em 1861, na vila de
Alencar, freguesia de São Pedro, considerado
o povoado mais antigo da Província de
Maranhão, Capital da Província de São
Lázaro, da qual freguesia é natural.
Por Alencar Autônomo, freguesia de São
Lázaro, Maranhão.

bhs.

525

Off?

Estando cuidadosamente preparado o presente processo seja em tempo opportuno apresentado ao júri.

S. Paulo 25 de Setembro de 1897.

W. Feliciano

Adv.

No cumprimento daquele que
nos confiou a tutela entre outras para
lo que ordinou visitas do Consel. P. C.
do Brasil e Relação de Pernambuco nos
este termo. Eu Marcel Administrador em
Mandado Encarregado Pernambuco.

05v04

Cópia.

eis.104

Aeto da 2^a Sessão Juiz dito aci
tendo os autos de mil oito cinc
tos noventa e sete - Tendo de
delorar os autos vinte e sete
dia 8^o mês de Setembro do ano
mil novecentos e noventa e sete
e vinte e umo a Cidade de São
Paulo se dispõe, em a Sede
do Intendente Municipal,
onde se achava o Juiz de
Direito iniciado de Coronel
Capitão Manoel Leal, omo
de Sacré, Correjo Encerrado
obrigado nro modo estrado ou
hipostase o Promotor Pubb
lico, Doutor Thomas Landau;
o dito Juiz delorou, que
tudo corrobado - de acordo
do Juiz, auto distrito, por
o dezoito e sete do corrente
mes, e nos atendes perante
o Juiz de Direito especial de
Coronel Capitão Manoel Leal
que achou ocorrundo o cargo
de Chefe de Polícia iniciado
neste Estado do Rio Grande do
Norte, estrado corrobado por
officio o Juiz de Direito do bo
mored de Potiguar, Doutor José
Hercílio Lameira, porq vi que
viu os trabalhos de altri
sos, e nos tins compoendo

composicion d'is Guy, torna
as armas e ademais os tre-
bchos do Guy, polo seu
sego de Delfo mordomo,
nos formos o respectivo
actat. do que pôs o con-
tor n'acion da mordomo ate
tunc, que desigou com
o heraldo Belchior da
Sua Graça de Braga,
escrivido do Guy acion.
Manuel Alfonso de Longa,
Thonyz Gómez.

Manjosa.

A Cesa d'Guy.

Manuel Alfonso de Longa

Certifico que en nombre do Tribunal
de Juiz e das de Faz, fizeste pro-
cesso opusulado pelo juiz de Distrito de
Cermeia e presidente do Tribunal, Doc-
tor Luis Mancos e Francisco Sobrinho,
que contigo a mim exercido habeis
amizade, e por de que em concor-
revo com quanto de expectativa acto
do Tribunal na linha para que fui
electo, se qual me aposta. Pro-
mover controlo sobre o presidente. Serra
dos Laranjeiros, de São João da Foz
dia 12 de Outubro de 1897.

A Exceção

Manuel António Hesqu

Oly.

Oly. fizeste acto em nome
e o juiz de Distrito Doctor Luis
Mancos e Francisco Sobrinho.
De que fizesse este processo. Bei
Manuel António Soraia e
Mancos. Exceção e amizade

Oly.

Estando regular, sufficiente-
mente instruído e devida-
mente preparado este pro-

815209

este, y a quienes sub-
mittido a julgarán en
días que éste por designa-
do.

S. Y. de Alipio, 12 de Au-
gusto de 1893.

Luis Fernando

Soto.

Copíe su favor intencionado
antes que yo se dé cuenta, don-
tor Luis Fernando Soto
Sobrino, y que sea usted
mío. Enclosure el informe favor-
able de su favor, escrito en
mí.

SSV

Término de revisión do fisco.

815v04

Asistiu dia 8 de maio de 1866 ao deputado
no de mil eitos contos reais da cava-
ta Ciudad de São Paulo de Abipóia, em a
Sala do Intendente Municipal, sobre
autenticação para a revisão do Tribunal
de Fazenda, que procedeu a fisco de direito
de Camarões. Acordou Luis Marcondes
mais de Sobrinho e Encalor Rebello,
jávidos, por terem comigo concordado
que não nomeado, os deles homens de
merito, designando por si os ho-
mônios de Fazenda que respectivo edital,
e os postos deletos principais ou
semelhantes a compõem a composição do
fisco São Luiziano et alios, de que fiz
este termo. Em São Paulo de Abril de 1866.
Assinado de São Paulo, encalor e enci-
ovi.

Término de verificação dos cedulos.

Em seguir a fisco de direito obteve
a soma dos quarenta e oito cedulos, que
constituem os valores dos juros de
dodôs, líquido o que fico de over-
na em um, contam-se em alto vio,
cometa de todos os circunstâncias,
manifestando que se achou o que
eram e certo cedulos, que foram por
ele recebimento qualhada comunica-
ção escrita, e este feito de que fico de know: em
verificando pelo fisco. Em São Paulo de Abril de 1866.
Assinado de São Paulo, Encalor e Enci-
ovi.

Sobr. Encalor.

Immediatamente em Eucariso fui chamada de
excorcista cito fuzado, que é o nome português
de uma ave morta em adorável pano
fuzado, e usava-se a mesma para ter
tanta sorte, pois que a fui de Deusto, por
sido a terceira ~~consecutiva~~ das folhas das
ceras apuradas na vila de Leijia, amme-
riada e mordida que impunha, como certa
descrição cito de Leibniz, nascido po-
rtuguese de Leiria, os quais me reportaram
contudo, depois de publicado o meu avan-
gredo do fuzado fuzado, fui pelo presidente
do Tribunal obviado a causa de que fizeste ter-
mo. Que Manuel Antônio Gonçalves de Moraes
e de Eucariso o encaminhou.

Tomo de Chamado dos juntas e teto:

Enquanto fuzado a pilha num teto pro-
curou em Eucariso fui chamada de juntas
e telhadeiras, que tanto se desen-
tendem, os pretensos redor os fuzados em
por apanhar da parte de que o adeante
se ve, do que fizeste termo. Que fui
muito obviado e fui aí aconselhado
que fizeste denúncia a este teto
na sua borda e que devo dizer que
o fuzado, quando fui aí aconselhado

Cartas na forma de Tribuna
do Juiz, ter expugnado o posto do
Biblical, ao Juiz, os sis Autentis
franceses, e os demais que forem
sua Golo, Autentis Horacio, Marcel
Dinysio, Juiz de Posto, Anne, Marcel, Fran-
çois, Jules, Bertrandine Rodriguez de
Tribun i Horacio, François & Andréod, e
outros correspondentes nomeados a
seu, factando o seu escrivador, de que
pode causar peros a quem ele que
ajuste. Sido no Lunes de Juiz 13 deg,
Juiz de Sto Juiz de Bibical, 13 de Junho
de 1834.

José Severino & Frey.

215v04

marked & noted a visit
of Dr. J. D. Nichols to the
University in a talk of University
and its administration, organized
small groups and the field is
admittedly not a minor
subject in the present, indeed
a hundred years ago it was
not admitted to number 100
and demands every day more
of your time and attention, enjoy

the

Término de compromiso entre los señores

Dados a proyección para la lectura de hoy, tienen a saber público de su
 Almuerzo el Señor Francisco
 es, o comprenderlos de sus designa-
 dos a Ciudad Autónoma de Buenos
 Aires en el día, más tarde con-
 prendido a este acuerdo
 el punto de vista que establece
 Mr. del Almuerzo el Señor Torri-
 os de Alarcón, Presidente del
 Dí.

CNSV04

at first day we got a lot
of field work and just
had to work in a hard
work and there was a lot
of work in the field so
we had to go back to school
and work in a class of
classmate and class up
in the morning. I am
going to do my best

Porque no pertenecen os acos ni
prestas lojas, si fija la deuda
declaran que exceden os precios
de los que facen de falso, que tienen
el poder de juzgar de existencia de los
artículos 274, 276 y 277 del Código de
Procesos Civiles; depurando
así de lo que oculta mucha seducir,
mandaré formar un nuevo, que tiene
que ser sencillo, entendido de grande
modo, para que en su vez, acorde con
señalado o de lo nuevo, estando a
punto de emitirlo en cada asamblea
impresionará cada localidad, estable-
rá y constará por campañas en
cada juez, y se ordenará que
nacidos o nacidas que tengan
blanquejados bienes de los que nacen, o
los que tienen formas de ejercer, formen
el principio de orden, llamado de
los Apo, actos de derechos o trámites,
que son de suerte o goce, llamado de
derecho, llamado de suerte o goce, de
el deudor o deudora de los que
tienen de tener, llamado de bienes don-
tros y transcripciones de los contratos, o
que en los mismos tienen sus respectivas
lojas, empresas o públicos, en
oír de su deudor o deudora. Recuerda
que tanto forman derechos que per-
miten que sean llamados de los que
tienen de tener, o de los que
tienen de tener, o de los que
tienen de tener, o de los que

El Dr. Ruiz Riquelme tiene, Rafael
Enriquez y Gómez de la Torre y José
Rodríguez de la Torre, a favor de una
nueva reforma política, que establezca
derechos y libertades, que dé la justicia
y la libertad a los ciudadanos de todos los
estados y de las ciudades de México.
Que se establezcan las libertades de
expresión, de impresión, de reunión, de
asociación, de conciencia religiosa, de
trabajo, de libre elección, por la cual se facili-
te el desarrollo de los Estados, de
los municipios, de las ciudades y de los
distritos. Que se establezcan los derechos
de los trabajadores y de los campesinos
en su totalidad, sin excepción alguna.
Que se establezcan las libertades civiles
y políticas, sin excepción alguna.
Que se establezcan las libertades de expresión,
de impresión, de reunión, de asociación, de
trabajo, de libre elección, por la cual se facili-
te el desarrollo de los Estados, de
los municipios, de las ciudades y de los
distritos. Que se establezcan los derechos
de los trabajadores y de los campesinos
en su totalidad, sin excepción alguna.
Que se establezcan las libertades civiles
y políticas, sin excepción alguna.

Termo de Compromisso.

el5v04

Concluiu o sorteio e fui de
direito com os formandos da
unifor membros da direção
de feitos, mencionando os
termos acima, a coluna pro-
messa de bem empregados
nos decretos, da que man-
dou o fisco novo este termo,
que engaja como a direção
em de feitos, seu nome batendo
servir de escudo, desacordos de
julgamentos.

Luis Fernandes

^{coy} Primeiro rego do Sinháris de Vos
Rodrigo Gomes & Figueiredo.

João Sympio Cardoso
Modesto Crisóstomo Lysse.

Antônio Manoel de Melo

José Gomes da Costa

~~Antônio Prolacto~~

Francisco Rebêlo Dantas

José Rodrigues dos Freitas

Miguel Gomes da Costa e Silva
Manoel Gomes da Costa
Manoel Geraldo Freire.

815 Vol

~~Wetland vegetation is dominated by
cattails, sedges, and grasses. There
are also some aquatic plants
such as water lilies and
water hyacinths. The soil
is very wet and acidic.~~

~~There is a small marshy
area where there is a
large amount of water.
The water is
clear and
the marshy area
is very wet.
This is a typical
wetland area
with many plants
and animals.~~

015 VOL

Intervogotou o rei Antônio Francisco.

Leito o promessa da lei, pelo qual
fazias de fato, e achando se oio li-
vre de furos e temores alguma,
afunil de Sua Majestade auctoracio-
nado pelo mundo regimete.

Perguntado qual seriamos filhos,
avôs, etc., etc., nascitudo, emidos-
cos.³

Respondeu o homem a Antônio
Francisco, filho de Francisco Lemos;
com vinte e seis annos de idade, sol-
teiro, natural de Lagoa Seca, do distri-
cto de Santo Antônio, emidido no lo-
gar Petróis, dali distante.

Perguntado qual o tempo de vida sei-
mos alegre ou triste designados.³

Respondeu que o dia annos.

Perguntado queas o no meio de
vida e perfílio.³

Respondeu que é formolino.

Perguntado se volta luar ou não.³

Respondeu que não sabed.

Perguntado se tinha feitos a al-
gor ou pavor que a parte fisionomia
ou morte prima seu viro curia.³

Respondeu que o no adego da al-
gor é que tem produzido seu
afunil.

Concluid por este formar o pre-
sente interrogação, foi dito lhe
per min Francisco Kubo respon-
do, abrave o Antônio Francisco de Mar-
cos, e mor morai sua delenda.

Lendo Interrogatório

declarado, menciono o dito que no
escribio este testamento, que subió con
su tutor o su mejor follo, e por no
saber o no tener godo escrivano, omis-
sion que dice Antonia Kleinard de
Silva e Bellarmino Salazar de
Tinondo, que tuvo jura y cucion.
En el año de ochenta y siete de
Miguel Cerecedo de suyo y suyo
Luis de la Torre e ~~de~~ Sibrentes
Antonia Kleinard de Silva
Bellarmino Salazar de Tinondo

~~Asid e interrogratio, em exercicio
classe monserrado, li blos e passos em
do formando os culpos e os ultimos
impostos do rei, de que fez parte tam
o cardenal Antônio Soárez de Men-
tez e o marquês de Vila Real.~~

Actu de Acayocot.

Terminada a leitura do preâmbulo, transmitido o encargo e tomado posse da polícia, o ônibus motor Sulamericano este desembarcando acusados, o procurador federal de Carapicuíba, Dr. José de Faria, que queria ver a prisão dos réus, informou ao juiz que os réus estavam soltos, e que a liberdade permanecia, e os réus, que estavam presos, eram os próprios donos do ônibus, e que os factos eram os mesmos, que tumulto e desordem haviam sido causados por esses mesmos, e que a polícia havia agido de maneira excessiva.

Adresso do deputado

Terminado o resumo transmitido o pescador e o polvoado ao defensor do rei, que desvolveu-se

desarrollados a la paja, matizan el
poco color, que contrastan con
suavidad de sus claros y oscuros;
pudiendo ser coloros, o que tiene
tintas. Manuel Antonio Socconde
Maua. Cicero nacido.

Cicero.

Sinuosos o dibujos o punzadas
de diseño forman los que la
sustancia se interna rústica
tanto y el suelo es para jardín
elegante y preparación de com-
partimientos de horticultura,
es como se presentan en las pie-
zas diferentes, encuadernaciones
toda de fondo y una otra roja
lisa, de que tiene tinte blanco.
Manuel Antonio Socconde Maua
y Francisco Gómez nacido.

Gunsitos -

1º

O reis e Antônio Francisco, em decis
so meta de Junho do anno passado, no
lugar "Petró", desse distrito, fizeram ao
tunis José do Nascimento os permis
tos de deixar corporaos constâncias do
auto de corpo de delito de fls. 9.2.

2º

Esses permisitos ou deixar corporaos
procederiam no offendido incom
modo de saude que o inhabilitava
do servir de activo por mais de trin
ta dias?

3º

O reis cometeu o crime com
superioridade em armas, de ma
neira que o offendido não pudera
defender-se com probabilidade de
repelir a offensa?

4º

Existem circunstâncias alte
rnuantes a favor do reis?

Sala das sessões do júri de S. José
de Içájribá, em 13 de Outubro de 87.

O Procurador do Tribunal
Luis Alvaro Fernandes Lacerda

e15v04

Termo de julgamento.

615 VOL

Leva os exécutores farto, a licença dada
do Tribunal primitivo da Sua Majestade
ou respecto our, como também a de
mais grande que nos fez parte do
Conselho de Sua Majestade e com a qual
eia de Comunicação Pública, desse exame de
processos obertos quanto ao Conselho
a divida incomum e rebeldade,
submetendo o voto de permanecer
tambis os doze juízes de facto, apre-
mida de todos exequentes, reconhe-
cendo que pro facienda e no voto
processado pelo voto de um ou mais
exequentes em pequenos tros de populo,
que pelo oficial da justitia e de or-
dem de Sua Majestade do Tribunal foram
distribuidos a cada um de juiz.
Estes procedendo a voto de apre-
mida quatorze proposta, agraci-
dante a Juiz, absindo a voto de
julgamento, verifica isto de dentro
delle tantas tros de populo que estiverem
entendos juntas, e tendo em vista o voto de
tão e tão voto de juiz publico
esse e ressalvado o voto de apre-
mida que é que, que foi o seguinte:
Em favor da comunidade de vitor, ou
estimativa tiverem, mandado em
de Jomha d' anno passado, no logo de
hix, dute distinto, p'ez su Automa Jor
de Acusamento os juizamentos os bens
corporais contados de acto de Corpo
de delito de f. m. nra.

Recolhidos todos os titulos de papel
de novo ditubado, pelos doze júris
defecto, procedendo-se da mesma
mão avultada do segundo grau,
cuja sentença foi a seguinte:

Não por unanimidade de votos, estes
pessoais em lesos corporais,
não produziram no offendido
enunciamento de saude, que in-
habilitava o réu a actos por
ordem de bento dia.

Assim procedendo em virtude das
mais exímias dicas alegadas nuns
termos.

As duas queixas, não por unani-
midade de voto; ou seja não consta
que o réu com suspeita de um
erro, desmentiu em offensas
não podera offender em per-
habilidade de repetir a offensa.

A seguinte queixa tem por unanimida-
de de voto, resiste a favor do réu
a circunstância atenuante do
art. 322, § 5º, isto é, ter procedido pro-
cedendo em offensas de parte de ofen-
sos.

Passadas as circunstâncias, mencionadas
apenas para o tribunal levou-se
o termo, que alegou como de
a fácie de Ofício de sentença. Da
seu e de sua defesa, ficou a sentença
assim:

Sentença. Lamego, 20 de Junho de 1888

Do dia 1 de Julho de 1881 a 13 de Outubro de 1881.

Decisão dos Tribunais soberanos.

Hermenegildo Pinheiro da Veiga
Mafons Gomes da Figueiredo.

João Olympio Correia

Maurício Ernesto da Gama Lyra.

Antônio Mandado de Faria

José Gonçalves da Costa

Edmundo Pires

Manoel Rubens Dutra

José Rodrigues da Fraga

Manoel Gama da Costa Neto

Manoel Gonçalves da Costa

Manoel Geraldo Fraga

É com permissão dos decisões

do juiz, julgando os réus acusados
Francisco Vicente no grado
ministro do art. 303 do Cód. Penal,
de acordo com o art. 403 do me-
mo Código, e considerando a ofen-
sa a pessoa de 3 meses e 1/2 de
privas simples e suas custas.

Verifica-se, porém, que esta pa-
rte está emprida, pois que o
réu se achava preso desde o dia
6 de Junho do anno passado, es-
tando à vista do auto de flagran-
te de fls. 4, e assim, morado que
em seu favor se expõe o
empresário alvará ofício de
ser imediatamente posto em
liberdade, di por al más esti-

ver press, e de che-de baixa na
escola.

L. Yuste da este jibei, em 13 de Junho
de 1897.

O Presidente dos Tribunais
Leriu-lhe Fernando Sabino

Doutor Pelleiro.

Agora temos que dizer se os
textos da acusa foram escritos em
tua assinatura ou se foram feitos
de forma de te descrever, ou seja
se os textos da acusação
que apontam a tua
assinatura o caminho do doutor
Luis Alvaro e Francisco Lobo
não, por isso fará publicado
- salvo se tu o exigir - no
jornal de Promotor Público
do Funchal, de modo a que
seja de sua propriedade terminada
a sua classe - (Assunto) Fisionomia
de Lobo, ficando a despesa a tua
assinação e a tua assinatura
e, quando assim o achares é de
modo a que deves obter de modo
a que não possas querer, e que é de
modo a que não possas querer

~~Cartas desacomunicadas
de o fony.~~

Nas officinas de justica obairr
aniquilados, certificaram que
não houve comunicacōes
por qualquer motivo com os
dois feridos de facto, que com
qualquer fony de batida, ou
se durante o ataque, como em
queonto se comunicou em Sola
pubblico o fony, e podia constar
porque a prometeu esse os
aniquilados. Salvo os feridos do
fony, de São José de Ilhéus em 13 de
Outubro de 1877.

José Serviño Abreu
Francisco de Oliveira Paixão

~~habetum~~ quando obtine
porosos compentes abas &
de sollem, ou fons de os
artemis traevis, ian sat.
P. Yee' W. de C. taked 1874. june
C. m. a. P. a. e. v. o. n.

~~Rock of Cadiz~~ a long of
the sea, about miles, not
considered to great. S. of
mound, broad, & it may be
it is mentioned at Benet
and Coop. It is a hill of
red & brownish sand
or sand or soil. Consists
of red & yellow sand & soil
with iron.

Auto de pregunta o esquela

Aos sítios das doze moças que se esqueceram de
mudar vida casada e morreram e desceram no
lugar "Patinha" distrito da Serra Grossa
de Almípore, onde se encontra o De-
legado da Policia a Cidadãos atendendo
Floriano Leomarino da Lacerda, Comi-
go Escrevendo ad hoc, pregeante o ofíci-
tido Antônio José do ~~co~~ Seis mês
pelo Delegado da parada feita, os
seguintes perguntas:

Perguntado qual o seu nome
idade, estado, filiação, sua nature-
lidade, profissão e residência?
Respondeu chamar-se Antônio
Jni de Oliveira, vulgo Antônio
Pereira de idade 42 annos, cas-
ado, filho de Antônio José natu-
ral e morador neste mesmo
lugar agricultor.
Perguntado como se tinha dado o
facto de que se queixa?

Respondar qm estando em
Casa do Cidadão Flomutino apre-
endendo em brigueudo punto com
Antonio preto este Comessar a
insultalo, desendo elle offendido
do não querer brigarem Casa do
Sr. Flomutino por que respirova o
nesta occasiao Antonio Preto di-
rou-lhe em sua facada no braço,
e elle offendido respondeu-lhe
com sua facada e que
dahi segellar a lucta d'ou-